

FABIO BACILA SAHD  
EDGAR BRAGA NETO

# DEFENSOR COMUNITÁRIO

Conhecendo para garantir direitos  
para uma vida digna



FABIO BACILA SAHD  
EDGAR BRAGA NETO

**DEFENSOR COMUNITÁRIO: CONHECENDO PARA GARANTIR  
DIREITOS PARA UMA VIDA DIGNA**

São Luís



2020

Copyright © 2020 by EDUFMA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Prof. Dr. Natalino Salgado Filho  
Reitor  
Prof. Dr. Marcos Fábio Belo Matos  
Vice-Reitor

EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Prof. Dr. Sanatiel de Jesus Pereira  
Diretor

AUTORIA DO MATERIAL  
Fabio Bacila Sahd  
Edgar Braga Neto

### EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

#### Docentes da UFMA/Bacabal:

Fabio Bacila Sahd  
Edgar Braga Neto  
Mayka Danielle Brito Amaral  
Evaristo Lima Neto  
Márcio Javan Camelo

#### Discentes da UFMA/Bacabal:

Carlos Eduardo Cutrim Nascimento  
Gabriely Nascimento Silva  
Ivia Cristina Gomes Ribeiro  
Jackson Machado Costa  
José Nazareno dos Santos Neto  
Josué Pereira Correa  
Lorena Ribeiro Santos  
Marcelo Fernandes Freitas do Nascimento  
Márcia Braga da Silva  
Mayara Aparecida Batista de Souza  
Mateus Ferreira Costa  
Miriam Lima de Sousa  
Thiago da Conceição Dias  
Vanessa Reis Barboza  
Wladimir Diogenes Correia Silva

#### Representante do Ministério Público:

Michelle Adriane Saraiva Silva Dias

#### Representante da Defensoria Pública:

Davi Pessoa de Lucena

#### Secretarias Municipais de Bacabal:

Leonardo Diego da Silva Cipriano (secretário de juventude)  
Marcela Ferreira e Silva (secretária de cultura)  
Marcos Ferreira Silva (secretário de educação)

### CONSELHO EDITORIAL

Prof. Dr. Esnel José Fagundes  
Profª. Dra. Inez Maria Leite da Silva  
Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha  
Profª. Dra. Andréa Dias Neves Lago  
Profª. Dra. Francisca das Chagas Silva Lima  
Bibliotecária Tatiana Cotrim Serra Freire  
Prof. Me. Cristiano Leonardo de Alan Kardec Capovilla Luz  
Prof. Dr. Jardel Oliveira Santos  
Prof. Dr. Ítalo Domingos Santirocchi

### REVISÃO

Fabio Bacila Sahd

### PROJETO GRÁFICO

Thiago Henrique Albuquerque de Souza

Sahd, Fabio Bacila.

Defensor comunitário: conhecendo para garantir direitos para uma vida digna / Fabio Bacila Sahd, Edgar Braga Neto. — São Luís: EDUFMA, 2020.

77 p.: il.

ISBN 978-65-86619-03-4

1. Direitos humanos. 2. Cidadania. 3. Políticas públicas.  
4. Defensor comunitário. I. Braga Neto, Edgar. II. Título.

CDD 342.087

CDU 342.7

## APRESENTAÇÃO

O material “Defensor comunitário: conhecendo e garantindo direitos para uma vida digna” é um roteiro de seis encontros teórico-formativos, intercalados com quatro encontros culturais-formativos, estes que, reunidos em capítulo à parte (o sétimo) retomam e aprofundam os direitos e suas violações apresentados anteriormente (podendo ser trabalhados os filmes sugeridos ao final de cada módulo ou outras atividades, a depender do interesse do grupo alvo, que deve participar dessa escolha como sujeito ativo da construção do conhecimento).

O objetivo deste curso é fortalecer a cultura de direitos humanos e garantir uma formação cidadã, provocando reflexões críticas sobre a realidade social na qual os sujeitos estão inseridos, despertando seu sentimento de pertença, consciência política e motivando seu engajamento. Trata-se de empoderamento juvenil e comunitário e formação crítica, capacitando moradores de zonas vulneráveis a exigirem a garantia de direitos, à medida que se conscientizam de seu papel como cidadãos ativos e de sua responsabilidade e compromisso com o bem comum e luta por justiça social. Espera-se que, por meio dessa formação e da execução de ações comunitárias, os sujeitos envolvidos se percebam como protagonistas de sua própria história e desenvolvam novos projetos e horizontes coletivos de vida, marcados por representações positivas do tempo presente e futuro, apartando, sobretudo, a juventude de trajetórias marcadas pela violência e conflito com a lei e desconstruindo estigmas e preconceitos associados a moradores de periferias.

São essas as preocupações e expectativas que motivaram a elaboração do presente material pela equipe do projeto de extensão “Direitos Humanos, ciências humanas e educação: uma abordagem interdisciplinar e multitemática”, do Curso de Ciências Humanas/Sociologia da UFMA, Campus III - Bacabal, em parceria com o Ministério Público e Defensoria Pública do estado do Maranhão.

Alguns conceitos estão destacados em vermelho e o sentido dado a eles no texto pode ser encontrado no final do material, no glossário. Os links para os vídeos mencionados também foram colocados no final, e podem sofrer alterações com a atualização ou mesmo extinção dos sites. O material pode ser usado por qualquer pessoa, que estude previamente a temática. Seu papel, então, será guiar o curso de formação, “Defensor comunitário”, e facilitar o uso do material, reunindo um grupo de sua comunidade e conduzindo os trabalhos junto a ele. O grupo deve ser sujeito ativo da produção do saber, ao invés de expectador passivo, transformando-se à medida que entende e busca transformar seu entorno. A perspectiva do defensor comunitário como uma pessoa qualquer, um facilitador em processo de formação e ação coletiva, busca romper, conscientemente, com o ideal do herói, que mantém as comunidades passivas e na expectativa de acontecimentos externos que mudem suas condições de vida. Afinal, o sujeito transformador da história é o povo.

Guia-nos a metodologia da educação popular pensada, dentre outras e outros, pelo patrono da educação brasileira, Paulo Freire, a quem vai dedicado o presente material.

# SUMÁRIO

<b>I A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E NOSSA EXPERIÊNCIA COM O PRESENTE MATERIAL .....</b>	<b>7</b>
<b>1 A CONSTITUIÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS .....</b>	<b>18</b>
1.1 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 .....	18
1.2 OS DIREITOS HUMANOS .....	19
<b>2 DIREITOS, CIDADES DESIGUAIS E INTERVENÇÃO CIDADÃ</b>	<b>24</b>
2.1 AS CIDADES, AS LEIS E AS DESIGUALDADES .....	25
2.2 A INTERVENÇÃO CIDADÃ.....	27
<b>3 GÊNERO, RAÇA E CLASSE .....</b>	<b>32</b>
3.1 COMBATENDO AS DISCRIMINAÇÕES .....	35
<b>4 INFÂNCIA, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE .....</b>	<b>40</b>
4.1 O ECA .....	43
4.2 O ESTATUTO DA JUVENTUDE.....	45
4.3 TERCEIRA IDADE.....	46
<b>5 MOVIMENTOS, LUTAS SOCIAIS E POLÍTICAS E EMPODERAMENTO.....</b>	<b>49</b>
5.1 ASSISTENCIALISMO, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICO .....	53
5.2 PARTIDOS .....	58
<b>6 O ESTADO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS, A SOCIEDADE E NOSSO PLANO DE AÇÃO .....</b>	<b>63</b>
6.1 O ESTADO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A SOCIEDADE.....	63
6.2 O MINISTÉRIO E A DEFENSORIA PÚBLICA, ALIADOS DAS CIDADÃS E CIDADÃOS.....	64
6.3 AS ORGANIZAÇÕES POPULARES .....	65
<b>7 CIDADANIA CULTURAL.....</b>	<b>69</b>
7.1 OFICINAS DE DIREITO À LITERATURA .....	71
7.2 CINERÁDIO .....	72
<b>GLOSSÁRIO .....</b>	<b>73</b>
<b>FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>75</b>
<b>REFERÊNCIAS DAS IMAGENS E VÍDEOS.....</b>	<b>76</b>

# I A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E NOSSA EXPERIÊNCIA COM O PRESENTE MATERIAL

Fabio Bacila Sahd

O curso “Defensores comunitários: conhecendo para garantir direitos”, com sua respectiva cartilha, enquadra-se no campo da Educação em Direitos Humanos (EDH). É um esforço de concretizá-la em áreas de vulnerabilidade social, onde predomina tanto a negação de direitos quanto uma ignorância generalizada acerca deles e dos meios disponíveis para efetivá-los. Para garantir uma compreensão básica acerca da EDH buscaremos responder de forma sucinta a seguinte questão: O que, porque, com quem e como se vai ensinar?

Para começo de conversa, o que é a EDH e quais são os saberes associados a ela? Podemos dizer que, é uma abordagem educacional de vertente crítica, ancorada nos ideais de emancipação e autonomia, sendo Paulo Freire um dos autores mais citados entre os teóricos e praticantes da EDH. Seu objeto de estudo são os saberes acumulados relativos aos direitos conquistados e afirmados como “humanos”, considerando-se toda sua pluralidade, historicidade e concretude (ou falta de). Ou seja, são abarcados desde os direitos civis e políticos (ou liberdades e prerrogativas básicas afirmadas em oposição ao autoritarismo absolutista); passando pelos direitos econômicos, sociais e culturais (fruto dos enfrentamentos com um modelo socioeconômico pautado prioritariamente pela busca do lucro); chegando até os mais recentes direitos difusos ou coletivos, como a garantia da paz, do desenvolvimento, da autodeterminação dos povos e de um meio-ambiente saudável. Trata-se, também, da construção de saberes acerca desses direitos, que destaquem sua universalidade, interdependência e indivisibilidade. Em outras palavras, são saberes que se integram em uma visão holística acerca de quais são os direitos necessários para se garantir uma vida digna e como eles estão inter-relacionados, superando-se assim uma deficiente visão linear e parcial dos direitos humanos, que apregoa que basta garantir proteção em relação às violações cometidas pelo Estado e a democracia (geralmente, reduzida à participação eleitoral), sem que a esta esteja associada a garantia de toda a dimensão material necessária para que os sujeitos possam atuar na vida pública e garantir a efetivação de seus direitos. Uma visão, portanto, que também supera a falsa equivalência entre previsão legal e efetivação concreta dos direitos humanos, trabalhando-se com toda a historicidade das diferentes gerações desses direitos, e como são fruto de enfrentamentos e implicam em idas e vindas, necessitando de permanente organização, defesa e pressão social como meio de sua garantia. Ou seja, educar em direitos humanos é construir, coletivamente, o entendimento de que, para que tenhamos efetivamente uma sociedade livre, democrática e justa, com cidadãs e cidadãos participantes, é necessário não só a garantia de um espaço público livre e autônomo, mas também que todas e todos tenham acesso tanto ao pão e à informação, quanto aos saberes e meios de produzi-los, entendendo as regras do jogo social e as possibilidades de sempre qualifica-las para garantia de maior justiça e dignidade para todas e todos.

Em segundo lugar, relacionando o que é EDH com os objetivos ou os “porquês” de seu ensino, estamos a falar de um processo que visa interromper a reprodução das desigualdades, opressões, discriminações, alienação e passividade. Almeja-se a construção comum de um entendimento, que dessacralize a supostamente “imutável” ordem social, econômica, cultural



e política, rompendo com “visões mágicas” que distorcem a realidade e legitimam explorações, discriminações e opressões, ao arrepio do mínimo irreduzível para a garantia da dignidade humana. Assim, educar em direitos humanos é buscar tanto a compreensão das causas quanto a superação dos males políticos comuns, formando/empoderando sujeitos críticos e engajados na transformação social e edificação de um novo modelo, efetivamente, fundado nos princípios da solidariedade, dignidade humana, democracia, tolerância, cultura da paz, justiça social, igualdade legal e substantiva, liberdade e fraternidade.

Os sujeitos idealizados, que se formam ao longo desse processo, devem ter não só autonomia de pensamento e capacidade de compreensão crítica da realidade na qual estão inseridos como, sobretudo, desempenhar um protagonismo social, reconhecendo-se como sujeitos de direitos. Ou seja, a EDH não pode pretender formar intelectuais que apenas critiquem o mundo observado do alto de sua torre de marfim, mas sujeitos que desçam ao nível do chão e se integrem nos esforços comuns de superação da barbárie e garantia da dignidade humana. Aqui a EDH apresenta seu caráter prático, concreto, de elucidar e construir tanto um entendimento da realidade quanto caminhos para sua transformação, aproximando o saber formal e não formal, ou aprendizado acadêmico e aprendizado oriundo das experiências e lutas de movimentos sociais e organizações comprometidas com a garantia de direitos. Assumo o risco de dizer, simplificando, que, educar em direitos humanos é análogo ao que, historicamente, as organizações progressistas denominaram e praticaram como “trabalho de base” e/ou “formação política” junto aos setores vulneráveis. Desse modo, os sujeitos prioritários a serem envolvidos na EDH ou no conhecimento e garantia dos direitos são quem mais sofre com negações e violações, e mais alienado está acerca de quais são seus direitos e de que modo passaram a existir, como se constituem em direitos e não favores e quais são os meios de efetiva-los. Mas, além das e dos diretamente excluídos, a EDH também precisa focar sujeitos cuja atuação têm forte impacto no todo social, seja possibilitando a divulgação dos direitos humanos (DH) seja sua garantia, respeito, proteção ou efetivação. Logo, também precisamos desenvolver trabalhos junto a profissionais da segurança pública, da saúde, das mídias, da educação, funcionalismo público e grupos sociais que já estão organizados e atuantes na luta por melhores condições de vida, ou com necessidade de fazê-lo. Mas, onde o terreno ainda não estiver preparado para receber as sementes do entendimento crítico e ação transformadora (pois, às vezes, o peso da tradição institucional ou as realidades de negação e alienação são tão desoladoras que mais parecem uma terra arrasada), temos que ousar e ir além, arando e adubando o solo, as mentes e corações com estratégias de sensibilização para a temática, que criem as condições necessárias para a posterior formação.

Por último, mas não menos importante, cabem considerações generalizantes sobre os aspectos metodológicos ou pedagógicos da EDH. É importante ter sempre em mente como princípio basilar a relação dialógica entre ensino e aprendizado. Se pretendemos emancipar, formar sujeitos críticos, autônomos e politicamente protagonistas, nossos meios ou métodos devem corresponder a tais objetivos necessários. Se queremos desenvolver a compreensão e defesa dos princípios que fundamentam a dignidade humana, tornando-os vivências cotidianas, não adianta tematizar liberdade, igualdade, solidariedade, justiça e autonomia de modo autoritário. O processo educativo precisa ter um caráter horizontal, de respeito e aprendizado mútuo, garantindo a voz e o protagonismo dos sujeitos a quem se pretende ensinar a ler o mundo criticamente e o que são e como se faz para garantir os direitos humanos.



É o que o patrono da educação brasileira, o grande mestre da educação popular, Paulo Freire, chama de “dodiscência”: a mutualidade ou caráter inseparável entre educadores e educandos no processo de ensino/aprendizagem. Só ensina quem constantemente aprende e se transforma ao transformar. Isso tudo implica em um zelo permanente na preparação e execução dos encontros formativos, de modo a garantir espaços/tempos de construção colaborativa, participativa e ativa dos saberes pretendidos, tratados não como fim em si, mas meios de edificação de uma sociedade justa, livre, autônoma e igualitária. Há que se partir dos e aprender com os saberes populares. Educar é dialogar, é falar e escutar, é provocar reflexões, desestabilizar certezas, gerar vontade de saber e criar consensos, partir de um estágio de entendimento e alcançar outro, cada vez mais crítico e solidário, de forma coletiva e colaborativa. Juntamente com a dodiscência, carece também nos atentarmos para a “pedagogia do exemplo”, que aqui arriscamos a ampliar o sentido. Quem se pretende educador precisa vivenciar e expressar em sua forma de estar no mundo os valores e práticas que pretende ensinar, demonstrando coerência entre o que se diz e o que se faz. Portanto, o educador(a) precisa, ele ou ela mesma, estar política e pedagogicamente engajado na construção da sociedade fundada nos valores e direitos que sustentam a dignidade humana, sociedade esta cujos fundamentos e meios de luta é seu objeto de ensino. O processo de ensino-aprendizado deve unir teoria e prática, fazer com que os educandos tanto vivenciem e experimentem esses valores no cotidiano dos encontros e no ambiente construído carinhosa e utopicamente para tal fim, quanto os pratiquem em atividades. Teoria e prática devem caminhar juntas para além de um palavrório, decoreba ou catalogação de quais são os direitos já garantidos. Os atores da mudança social são os sujeitos, que precisam exercer o protagonismo, em si um aprendiz, no próprio processo de aquisição dos conhecimentos necessários para garantir a dignidade humana.

Para finalizar, algumas últimas palavras para tranquilizar e respaldar quem ousa esperar e educar em direitos humanos, sobretudo em época de “idiotocracia” ou imbecilização/superficialização do debate público e educacional no país, protagonizada por forças que tentam criminalizar o pensamento crítico e a liberdade e pluralidade pedagógica, colocando como norma e única possibilidade um saber técnico, alienante, que serve tão somente para a reprodução de uma realidade de constante negação de direitos, distorcida como ensino “não ideológico” e diante do qual não há ou não pode haver alternativas. Primeiramente, realizar a EDH ou desalienar não é só uma ação necessária, mas completamente legal, prevista em muitos instrumentos e dispositivos que regulamentam a educação no Brasil. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), ratificado em 2007 pela presidência da república, é o principal documento que fundamenta e baliza essa educação transformadora e solidária, que conforme nossas leis deveria ser a prática multitemática, inter e transdisciplinar cotidiana de todas as escolas brasileiras, e não mero objeto de ações específicas e extracurriculares. Além do PNEDH, a EDH tem seus fundamentos também na própria Constituição Federal de 1988 e nos instrumentos legais decorrentes que detalham sua concepção de educação, como um direito social “de todos e dever do Estado e da família”, que visa o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Considerando a Base Nacional Curricular Comum, todo o processo educativo deve estar pautado pela formação de cidadãos(ãs) críticos, solidários e protagonistas dos rumos coletivos, cuja atuação caminhe no sentido do fortalecimento do Estado democrático de direito e da cultura da paz, democracia e dos direitos humanos.



Portanto, romper com as culturas institucionais engessadas e autoritárias e promover uma educação para a dignidade humana não é um ato ousado, um voluntarismo, mas a própria execução das expectativas legais brasileiras acerca do processo de ensino/aprendizagem no país. Ilegal, imoral e atentatório de nossa ética profissional como educadoras(es) é reproduzir modelos autoritários, excludentes e alienantes, privando as futuras gerações do conhecimento de nossos direitos e do dever que temos de não só preservá-los, mas efetivá-los, garantindo uma vida digna a todas e todos.

Desse modo, é de difícil refutação o senso de urgência na promoção da EDH, dado o caráter duplo da educação: direito em si e meio de garantia e efetivação dos demais, preparando uma cidadania “democrática, ativa e planetária”. Em sociedades marcadas pela exclusão, injustiças e discriminações centenárias, como é o caso da brasileira e das demais situadas no “Sul global”, um processo consistente e abrangente de EDH torna-se ainda mais fundamental, atuando, prioritariamente, entre os setores marginalizados e que desconhecem os direitos historicamente conquistados por meio de enfrentamentos. É tarefa para ontem dismantelar a sedimentada cultura do mandonismo, autoritarismo, clientelismo e patrimonialismo, que incita uma postura passiva diante da realidade e a compreensão dos direitos como favores.

## II A EXPERIÊNCIA INICIAL DO PROJETO “DEFENSORES COMUNITÁRIOS: CONHECENDO PARA GARANTIR DIREITOS” E COMO UTILIZAMOS O MATERIAL

Vamos começar esse ponto específico de nossa conversa remetendo para onde tudo começou: o Projeto de Extensão “Direitos Humanos, Ciências Humanas e Educação: uma abordagem interdisciplinar e multitemática”, que é um esforço de fortalecimento da cultura de direitos humanos e prática da EDH na cidade de Bacabal (MA) e região. Esse breve histórico também servirá para confortar quem, atuando na educação básica, idealiza o trabalho nas universidades como mais fácil, pois o ambiente e público seriam mais propícios para o entendimento da importância dos DH. O referido projeto de extensão teve seu início na segunda metade de 2018, a partir da percepção de docentes ligados ao curso de Ciências Humanas/Sociologia da Universidade Federal do Maranhão, Campus Bacabal, quanto à necessidade de criar ações imediatas para conscientizar, primeiramente, os discentes da instituição acerca dos direitos humanos e da necessidade de protagonismo social para sua efetivação. A essas ações foi atribuído um caráter de urgência diante da vivência em um ambiente institucional marcado por generalizada alienação, imobilismo e reprodução vulgar de expressões do senso comum, algumas delas gritantes em um sentido atentatório da dignidade humana, como urros nos corredores em defesa de torturadores e ditadores para afrontar docentes e, até, ameaças veladas de agressão, tudo isso em um período eleitoral que se caracterizou por marcada intolerância, radicalização, idiotização e negação de pressupostos civilizatórios básicos. Desse modo, o projeto teve seu início oficial com um seminário temático, intitulado “Os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos”, que contou com a participação do coordenador do projeto, de uma docente da UEMA e do presidente da comissão de direitos humanos da OAB/Maranhão. Como ações de fortalecimento da cultura de direitos humanos na instituição, cidade e região foi prevista a realização de outros seminários temáticos, sempre chamando sujeitos sociais com trajetória de vida marcada pela luta por direitos, criação de



grupo de estudos, oficinas em colégios e atividades culturais, na própria UFMA e em outros espaços, garantindo-se não só o ignorado e violado direito à cultura, mas também a criação de momentos de reflexão crítica.

Desde a criação do projeto de extensão, o grupo foi se consolidando, gradativamente, à medida que transcorreram as atividades, superando-se muitas das dificuldades iniciais em envolver e comprometer discentes, e mesmo docentes, que assumiram o compromisso, mas tiveram desempenho aquém do esperado (gerando conflitos intermediados em reuniões). Marco importante na consolidação da equipe foi a inesperada visita de representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública estadual, que resultou em uma parceria, inicialmente também envolvendo três secretarias municipais – educação, cultura e juventude. Com estas houve uma ruptura tácita pela falta de cumprimento com os termos assumidos em uma das reuniões, ainda antes da execução das oficinas de DH. Vale destacar que, a iniciativa de realizar as oficinas foi idealizada em paralelo pela Universidade e pelos membros do judiciário, havendo uma correspondência e simultaneidade de ideias. Essa afinidade e o compromisso firmado entre as instituições levou o grupo extensionista a elaborar o modelo de intervenção, cujo material balizador foi justamente a cartilha “Defensores comunitários”, que recebeu generosas e entusiasmadas críticas e sugestões dos membros do MP e DP, vindo à luz para fundamentar as oficinas no Bairro da Areia, em Bacabal. Vale mencionar um trecho inicial do termo de compromisso e apresentação do projeto, discutido em reunião com os membros das diferentes instituições, e que balizou a produção da cartilha:

Há uma percepção comum, e sentido de urgência, quanto à violência envolvendo jovens e comunidades em situação de vulnerabilidade, como, por exemplo, nos bairros localizados nas zonas periféricas da cidade de Bacabal (Maranhão). Por um lado, muitos jovens estão marginalizados, desassistidos e estigmatizados, portanto, carentes de oportunidades abrangentes e de outras perspectivas de vida. Por outro, esses próprios jovens acabam se identificando com a pertença a facções, estética e atos de violência, além de cometerem ações que conflitam com as leis. Esta condição socioeconômica e cultural de muitos jovens vem motivando reflexões e iniciativas de diferentes agentes sociais e órgãos públicos. Buscando modificar esse quadro, uma possibilidade vislumbrada foi fortalecer a cultura de direitos humanos e garantir uma formação cidadã, despertando o sentimento de pertença e propiciando outros projetos e horizontes individuais e coletivos de vida [...] O objetivo mais amplo, e de longo prazo, é incidir sobre a sociedade bacabalense, especialmente nos setores mais vulneráveis, produzindo nos sujeitos sociais novas identificações, representações de mundo e expectativas individuais e coletivas de vida [...] Busca-se, a médio e longo prazo, produzir um protótipo de intervenção em áreas vulneráveis, voltado a reconfigurar as relações sociais e visões de mundo, “integrando” e empoderando a comunidade, especialmente os jovens, como alternativa a trajetórias pautadas pelo encantamento e adesão à violência, uso abusivo e prejudicial de psicotrópicos e faccionalismo.

A fragilidade inicial da equipe face ao compromisso assumido com órgãos do executivo municipal e do judiciário levou a uma “reunião de crise”, na qual foi discutida a capacidade ou não de cumprir as obrigações assumidas. Essa ampliação da responsabilidade na execução das oficinas, com o grupo se comprometendo com outros agentes para além da



da equipe. Inclusive, esta foi crescendo à medida que o esboço inicial da cartilha foi sendo apresentado e discutido em encontros, visando sua qualificação antes de se chegar à versão a ser trabalhada na comunidade escolhida. O engajamento e senso de compromisso dos discentes foi surpreendente, a tal ponto que inutilizaram a divisão em duas equipes que se alternariam nos encontros na comunidade aos sábados, com alguns se fazendo presentes em todas as oito sessões realizadas.

Passando ao balanço dos encontros na comunidade e do uso do material, a estratégia de divulgação do curso no estigmatizado bairro da Areia envolveu a adesão da direção de uma escola municipal e da escola estadual do bairro (Isabel Castro Viana, que sediou os encontros), bem como a participação ativa de Francisco das Chagas Xavier, professor de uma escolinha voluntária de futebol, que atua há anos com as crianças e jovens da região, e ajudou em sua mobilização. Paralelamente, durante dois dias, foram feitas palestras de sensibilização e divulgação, nos três turnos de atividade das referidas escolas. De um total de mais de cinquenta inscrições, estiveram presentes quase trinta pessoas no primeiro encontro, concluindo-se o curso com a certificação de cerca de dez. Ao longo dos encontros, houve uma discussão e decisão coletiva (envolvendo, inclusive, os participantes do projeto ou “educandos”) de que era necessário encurtar o curso, dado a gradativa redução do público inicial participante e o crescente desgaste de todos diante da exigência de se estar dez sábados seguidos, das 14 às 18h, em atividade na escola, apesar do retorno muito positivo de todas e todos quanto aos méritos e relevância do projeto. Desse modo, foram, de fato, realizados encontros culturais-formativos e teóricos de forma intercalada, mas houve uma junção dos módulos três e cinco e quatro e seis da presente cartilha, reduzindo-se a oito encontros no total, e não dez como inicialmente previstos. O “Plano de ação”, produto final do curso, tornou-se um encontro separado, o último, culminando a articulação entre teoria e prática que já esteve presente em atividades desenvolvidas ao longo do curso.

É importante destacar que, ao longo dos encontros, detectamos a necessidade de ressignificar nosso próprio discurso e visão acerca do descompasso entre a previsão e a efetivação dos direitos já previstos em lei. Percebemos uma desproporcionalidade nas críticas, com o destaque sempre para a não efetivação levando ao reforço da desesperança e de uma atitude passiva, de que nem adianta lutar. Nesse sentido, faz-se necessário um olhar para o contraditório, sublinhando avanços, estagnações e retrocessos, mas sempre reforçando as conquistas sociais oriundas das organizações e lutas e o fato de que, no limite, é mais fácil lutar para efetivar direitos já previstos do que para a criação de novos, pois é uma etapa superada. Sobretudo ao se trabalhar com direitos não efetivados na prática, há que se acender e manter irradiando a chama da esperança na transformação social, afirmando que o mundo não é, mas está, formulando coletivamente as possibilidades de sua transformação. Também, ao invés de reproduzir discursos como “saúde e educação pública não funcionam”, devemos fazer críticas pontuais, mas paralelamente destacar a existência de garantias mínimas e casos bem sucedidos, que sirvam de horizonte de luta, evitando-se assim o clima desmobilizador de “terra arrasada”. Por exemplo, não temos acesso à educação pública, inclusive com excelentes colégios e universidades, mesmo que convivendo com outras de péssima qualidade? Igualmente, há instituições públicas de saúde que são exemplares, malgrado aquelas muito aquém do esperado. Apesar da sensação de generalizada insegurança, não há atuação cotidiana de profissionais e instituições da área de segurança? Igualmente, apesar das limitações, também há programas



para garantir segurança alimentar (como o bolsa família), a previdência social (como o BPC), a proteção à infância (como o Conselho Tutelar) e maternidade (pré-natal) e moradia (Programa Minha Casa Minha Vida). Se são inadequados, cabe lutar para qualificá-los.

Um dos fatores que prejudicou a realização dos encontros foi a não disponibilização do material impresso, conforme inicialmente previsto, o que levou, ao menos inicialmente, a um formato mais expositivo dos assuntos constantes no material. Houve uma imediata crítica a esse formato, que foi reformulado, de modo a garantir maior participação de todos os presentes. Mesmo nos dois encontros iniciais, conduzidos majoritariamente pelos discentes do projeto de extensão, o formato mais expositivo prejudicou, mas não inviabilizou completamente, a participação de todas e todos nas discussões, relacionando os assuntos estudados com a realidade local. O problema foi antes a proporcionalidade e o método das participações, sobressaindo-se mais a função de locutor do que provocador. Inclusive, as questões geradoras dessa interlocução se fundamentaram no próprio material, que prevê projeção e debate de músicas e filmes e ao menos dois momentos de debate por módulo, fora as atividades finais nas quais os alunos assumem o protagonismo em ações de fortalecimento da cultura de direitos humanos. Sem o material em mãos, a solução foi projetá-lo e fazer leitura coletiva.

Ao longo de todo o curso, podemos destacar três momentos de produção de vídeos para o público externo, a ida até a prefeitura para protocolar um pedido de acesso à informação referente às obras da Praça da Juventude, que deveria ter sido concluída no bairro, até o final de 2019, e a elaboração do plano de ação, que previu várias ações, como a reprodução do curso para atingir mais jovens do bairro, a manutenção da “fiscalização” popular e atividades culturais-formativas na praça, ocupando-a e tornando-a espaço formativo e de convivência da comunidade e juventude. Especificamente sobre a produção de vídeos, destacamos duas experiências: em um dos módulos, quando constatamos a necessidade de maior envolvimento e protagonismo dos participantes, ao invés de debates, dividimos as questões previstas no material entre equipes formadas pelos alunos presentes e monitores extensionistas, cada qual se encarregando de adaptar e gravar comentários sobre a questão, tendo como plataforma de divulgação e público usuários de redes sociais. Em outros dois momentos gravamos vídeos com alunos que se dispuseram e assinaram termo de uso de imagem, ou eram de maior idade, comentando sobre direitos, consciência política, necessidade de organização e luta reivindicatória. Ademais, o registro do pedido de acesso à informação também foi filmado e divulgado, gerando não só entusiasmo e compartilhamento pelos alunos como uma resposta indireta do secretário municipal de juventude.

Vale destacar que, nos últimos módulos do curso, o formato adotado foi a projeção da cartilha por data-show e sua leitura em roda de forma alternada (um parágrafo por pessoa disposta a ler), intercalando-se com comentários. Tal formato se mostrou mais apropriado e próximo do ideal, à medida que descentralizou o uso da palavra, envolvendo a todas e todos na vocalização dos trechos lidos, comentários e debates. A substituição de afirmações por questionamentos e provocações também se mostrou necessária e bem sucedida. À medida que os módulos foram se sucedendo, constatou-se que muitas “questões para debate” previstas na cartilha foram se tornando redundantes, sendo ou ignoradas ou utilizadas, em alguns casos, para resgatar pontos já discutidos. Apesar



teoria e prática, trabalhando com o protagonismo dos educandos na produção de saberes sobre sua realidade e intervenção transformadora na mesma, a exemplo das atividades finais previstas nos módulos e das questões para debate. Estas serviram de ponto de partida para que os sujeitos diagnosticassem sua realidade, relacionando-a aos direitos estudados e entendendo sua efetivação ou negação e as possibilidades e caminhos para os garantir, como a organização, mobilização, trabalho formativo junto à comunidade, pressão sobre os gestores por meio do acesso à informação e divulgação e trabalho junto à Defensoria e Ministério Público.

Sobre os módulos culturais, de fato, envolveram projeção de vídeos, músicas e oficinas de literatura, como previsto. Se os alunos não tiveram um protagonismo na criação de bens culturais, como o planejado, ao menos tiveram acesso a bens, ressignificando e valorizando alguns dentre eles (como a literatura, música e documentários, sendo projetados alguns previstos no próprio material). Os encontros culturais envolveram também a participação de sujeitos da cidade envolvidos em lutas por direitos, como um frei que organiza o movimento ambiental há anos e um jovem que organiza encontros culturais voltados a manifestações da cultura do rap, hip-hop e ao empoderamento juvenil, o que serviu para desmistificar o papel das lideranças comunitárias e aproximar tal realidade dos participantes, mostrando como eles próprios também podem e devem desempenhar essa função, desconstruindo o imaginário social alienante e desmobilizador de heróis que resolvem os problemas sociais, cabendo um papel passivo à comunidade.

Como balanço final, podemos afirmar que, considerando a definição de EDH e nossa experiência concreta com o material, conseguimos gerar um ganho qualitativo, formando ao menos dez pessoas com senso crítico, capacidade de leitura e intervenção junto a sua realidade. Ao final, em uma roda de balanço, muitos manifestaram seu interesse em organizar grupos, ONGs ou, ao menos, atividades voltadas ao fortalecimento comunitário, nutrindo expectativas otimistas em relação ao futuro, não no sentido “mágico” de uma intervenção da providência divina, mas de que a realização de um porvir melhor será ou não um acontecimento histórico dependente da ação dos sujeitos no presente. Um ganho significativo nesse sentido foi a criação de um grupo de Whatsapp com todos os envolvidos no projeto, que permitiu a troca de informações, críticas, sugestões e proposição de ações. Duas vezes durante o curso e outra ao final, ao menos quatro alunos, fora os monitores extensionistas (cujas atitudes mudaram significativamente do começo até o final da experiência, tornando-se muito mais engajados), envolveram-se em mobilizações ocorridas na cidade em defesa de direitos sociais e pela apuração de assassinatos políticos, sendo exemplo concreto da possibilidade real de formação da “cidadania ativa, democrática e planetária”, como previsto no PNEDH. Tal fato também fica evidente na avaliação que os participantes da comunidade fizeram em relação ao projeto, seja por meio de vídeos realizados no penúltimo encontro, nos quais externaram os principais pontos



de aprendizado e seus desejos de realizar atividades, seja no plano de ação (destacamos, novamente, a atuação em ONGs, reprodução do próprio projeto como atividade de formação cidadã, criação de centros culturais polo para a juventude para integração, exibição de habilidades e capacidades e práticas de economia solidária, fiscalização comunitária, rearticulação de grêmios e fortalecimento do movimento estudantil na cidade e a vontade de exercer a representação política da comunidade). Um relato chamou muita atenção, de um aluno cuja família tomou-lhe como referência para assuntos políticos. Houve, nesse sentido, a atribuição de um capital simbólico aos egressos, inclusive dentro da própria escola, a qual retornamos com membros da etnia guajajara em uma atividade de solidariedade e denúncia de assassinatos, da qual participaram egressos do projeto, dois dos quais, inclusive, foram na reunião junto à comunidade católica da Vila da Paz (do outro lado da cidade) para organizar lá o segundo curso “Defensores”, dando seu relato pessoal e surpreendendo os presentes com os saberes acumulados e desenvoltura nas falas, apesar da pouca idade.

Nosso balanço, como equipe executora do projeto, também foi muito positivo, destacando-se a vontade e os passos já dados para sua reedição em 2020, com os discentes sublinhando o próprio aprendizado que tiveram acerca dos temas abordados e da metodologia fundada na educação popular, de cunho freireano. Igualmente, em reunião realizada no mesmo dia com nossos parceiros da DP e MP, também foram externados os pontos positivos e o desejo de dar continuidade ao projeto. No horizonte, mais duas comunidades vulneráveis: Trizidela e Vila da Paz. A primeira, com estigma muito negativo de violência, sendo uma comunidade constantemente presente nos programas sensacionalistas da cidade pelos atos de violência que revelam flagrantes violações e negações de direitos. Marcamos uma reunião com lideranças locais, mas não houve participação efetiva, demonstrando a necessidade de ações prévias de sensibilização e conscientização para, futuramente, realizar o curso formativo. Ou seja, não desistir, mas arar e adubar o terreno. Na outra comunidade, com a qual tivemos contato intermediado por um padre muito engajado na vida pública, uma realidade diametralmente oposta: a presença de cerca de vinte adultos na reunião de apresentação, a maioria já engajada em atividades coletivas da igreja e em outros projetos, como um envolvendo mulheres e outro crianças e jovens de pais que trabalham no lixão da cidade. Eis onde lançaremos, por um semestre, as âncoras de nosso dever profissional e social de realizar a EDH, paralelamente com cursos de formação continuada que vislumbramos realizar com professores da educação básica.

Quanto aos desafios enfrentados e anunciados, eles são imensos, sobretudo, superar a cultura de silenciamento, que estigmatiza uma participação social crítica e autônoma, mantida em um quadro geral de desemprego e dependência de gestões clientelistas e patrimonialistas, que cobram apoio incondicional como critério para o “ganho” de contratos de trabalho, inclusive na docência junto ao ensino fundamental. Ademais, há o medo de outras formas de retaliação, inclusive violência política. Em reunião de balanço tais temores foram levantados como um dos possíveis fatores explicativos do esvaziamento gradativo do curso, juntamente com a questão didática inicial. Como trabalhamos prioritariamente com jovens, outro desafio foi manter seu interesse e participação, e para tal buscamos dissociar os encontros de suas experiências escolares, geralmente, valoradas de forma negativa. Crítica e autocrítica nos



apontaram, justamente, a inicial falta de protagonismo dos participantes na construção dos saberes (que deve ser a regra também no cotidiano escolar).

Para fechar, falando de horizontes de expectativa, reforçamos o entendimento legal de que o conteúdo do projeto, a EDH, ao invés de curso de extensão pontual, precisa ser integrado e articular o currículo oficial das instituições de ensino, cujos profissionais e comunidade devem se esforçar no sentido de mudar as culturas autoritárias e adotarem métodos emancipadores e democratizadores dos espaços e vivências nas escolas. Inclusive, ao longo dos módulos, os alunos foram se conscientizando e explicitando as contradições entre o que e como estavam aprendendo no curso e seu cotidiano na realidade escolar “curricular”, o que gerou certo desconforto entre a equipe e a direção, pois foram desenhadas, coletivamente, estratégias de intervenção neste, que é o espaço público inicial por excelência no qual atuam e se formam (ou não) cidadãos(ãs), a exemplo de pedido de reunião com o diretor e reorganização do grêmio estudantil. Enfim, vale perseverar, esperar e educar, sempre, tendo no amor ao outro e à humanidade o fundamento mais sólido de nossos atos educativos.

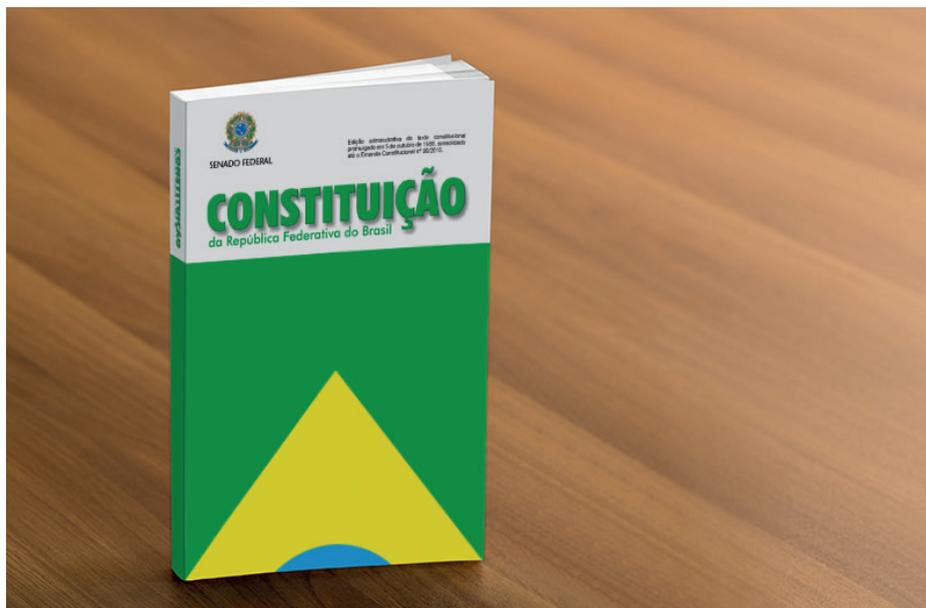


# Capítulo 1

Constituição e os direitos humanos

# 1 A CONSTITUIÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS

## 1.1 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988



O que é uma **Constituição** e qual sua importância? Você já ouviu falar sobre a Constituição Federal de 1988 ou a leu? Vamos ler juntos trechos de seu “preâmbulo”, ou abertura:

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais [...], o bem estar, a liberdade, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social [...] promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil”

Quem foi o autor da Constituição brasileira de 1988? Em nome de quem e para quem ela foi feita? Quais seus objetivos?

Vamos ler mais alguns trechos da Constituição, para entender melhor sua importância. Em seu primeiro artigo, consta que:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **Estado democrático de direito** e tem como fundamentos:



- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”

Vamos discutir mais algumas questões para esclarecer a todas e todos?

1. O que a expressão “Estado democrático de direito” quer dizer?
2. Sobre os fundamentos desse “Estado democrático de direito”, por que “cidadania”, “dignidade da pessoa humana” e “pluralismo político”. O que é e qual a importância de cada um desses fundamentos?
3. A Constituição também diz que, “Todo poder emana do povo”, que ou o exerce diretamente ou por meio de representantes. O que isso significa e quais os meios possíveis de exercer esse poder?

Dando prosseguimento, vejamos o que diz o artigo terceiro da Constituição:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

E aí, tais objetivos vêm sendo alcançados? Vale lembrar que eles devem fundamentar as ações das gestões municipais, estaduais e federais e dos poderes executivo e legislativo, sendo o judiciário o guardião da Carta Magna, que julga a constitucionalidade ou não de atos e projetos de lei. A Constituição, além de limitar os poderes dos governantes, submetendo suas gestões aos princípios legais, assegura uma série de direitos às cidadãs e cidadãos. Estes direitos, as garantias individuais, o “voto direto, secreto, universal e periódico” e a “separação dos poderes” sequer podem ser objetos de deliberação, pois são “cláusulas pétreas”.

## 1.2 OS DIREITOS HUMANOS

Desde, pelo menos, o século dezoito, diferentes pensadores e povos têm lutado para garantir direitos básicos, promovendo, inclusive, revoluções. Afinal, para vivermos com dignidade, precisamos ter algumas garantias, e é isso que são os famosos direitos humanos: princípios mínimos que asseguram uma vida digna para todas e todos, visando construir uma sociedade justa na qual reine a paz. Portanto, não são “direito de bandidos”, ou “direitos humanos para humanos direitos”, como vem sendo veiculado em meios de comunicação, especialmente em programas policiais sensacionalistas. Mas, sim, o mínimo que cada pessoa precisa ter para viver bem, com dignidade, sendo respeitada e respeitando as demais.



Os direitos humanos foram organizados e reunidos com esse nome, em 1948, com a publicação de um importante documento, que é uma das bases de nossa Constituição Federal: a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” (DUDH). Sua razão de existir é justamente evitar novas guerras, injustiças e sofrimentos, garantindo direitos básicos e uma vida digna para todas e todos. Depois dos horrores da Segunda Guerra Mundial e do nazismo, povos e governantes do mundo inteiro clamaram por garantias básicas, visando um futuro de paz e esperança.

Vamos ouvir a seguir “A música que todos deveriam saber a letra”, cantada por Karol Conka e Daniela Mercury, como parte da campanha do Conselho Nacional do Ministério Público comemorando os 70 anos da DUDH:



Arte da campanha do CNMP.

Quais passagens da música, cuja letra são os artigos da DUDH, mais chamaram a atenção? Os direitos cantados são importantes, ou “coisa de bandido”? Justifique.

Mas, a Declaração Universal apenas organizou direitos que foram sendo conquistados muito antes, frutos de suor e lutas de milhares de pessoas. Os primeiros direitos, garantidos ainda no século dezoito, foram os direitos civis e políticos. Mas, o que será que são “direitos civis e políticos”?

Direitos políticos são os direitos de cada pessoa de poder discutir os problemas da sociedade, se organizar em grupos, movimentos, entidades e partidos, escolher ou participar do seu governo, de forma que se sinta representada e não precise recorrer à violência para mudar a situação de sua sociedade. É a base de um governo democrático, que vem de “demos” (povo) e cracia (poder). Já os direitos civis garantem as liberdades das cidadãs e cidadãos e limitam o poder dos governantes; fazem com que tenham que agir conforme a lei e não conforme bem entendam, ficando os cidadãos protegidos de “arbitrariedades”, como ocorreu durante a ditadura brasileira, na qual pessoas foram presas, torturadas e mortas por discordarem do



governo. São as liberdades básicas de ir e vir, de reunião, pensamento e expressão, inviolabilidade de correspondência, entre outras.

Vamos aprofundar o assunto, debatendo. Será que para termos uma vida digna, para que todos participem das decisões políticas e não tenham seus direitos negados, bastam os direitos civis e políticos? Uma pessoa passando por necessidades, sem educação formal, saúde, comida, sem emprego, sem casa, tem condições para debater e fazer política?

As pessoas com necessidades materiais imediatas podem tanto tentar resolver seus problemas sozinhas quanto tentar se organizar com outras que estão na mesma condição e fazer ações coletivas, como entrar com representações em órgãos públicos, promover passeatas, abaixo-assinados, organizar grupos, integrar partidos e movimentos, ou mesmo ocupar propriedades públicas e privadas, visando gerar pressão e garantir direitos. Mas, para essa organização e luta coletiva, as pessoas precisam ter algum acesso à educação, alguma cultura organizativa, que pode ser aprendida tanto na escola quanto na vida em sociedade.

Vimos, então, que não bastam os direitos civis e políticos. Para se ter uma vida digna todas e todos precisam também de direitos sociais, econômicos e culturais. Precisamos ter emprego, moradia, transporte, alimentação, vestuário, acesso à educação, cultura, segurança e saúde. Mas, além dos direitos civis e políticos, econômicos, sociais e culturais, precisamos também ter direitos coletivos, como vivermos em paz, sermos um povo independente e soberano e termos um meio ambiente saudável.

O artigo quinto de nossa Constituição assegura a nós, cidadãs e cidadãos, uma série desses direitos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se [...] a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV - é livre a manifestação do pensamento [...];

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias [...];

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização [...];

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social [...];

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

E aí, o que acharam desses direitos constitucionais? Qual sua relevância?

21 em parceria com o Instituto Coca-Cola (2016, 3 minutos<sup>1</sup>) e comparar com partes do filme



“Defensorxs” (Nigéria Filmes, 2015, 3 minutos<sup>ii</sup>) e o documentário “Onze” (Nigéria Filmes, 2016, 26 minutos<sup>iii</sup>).



### ATIVIDADE:

Tendo lido a parte inicial da Constituição brasileira de 1988, e visto os documentários da produtora Nigéria Filmes, é inegável que existe um conflito entre o que a lei nos garante como direito e o que temos de fato. Por exemplo, está assegurado a toda brasileira e brasileiro o direito à saúde, moradia e trabalho, mas sabemos das condições ruins de serviços de saúde, de várias pessoas que não têm teto e de ainda mais pessoas que não têm trabalho.

Considerando esse desencontro entre a previsão da lei e a realidade, em grupos, conversem e registrem para apresentação posterior a toda a turma:

- 1) Qual a importância dos direitos humanos e daqueles assegurados pela Constituição?
- 2) Considerando o artigo 3º e 5º da Constituição Federal, será que os governos brasileiros têm conseguido cumprir com os princípios e objetivos enunciados? O que precisa haver para termos uma sociedade justa e solidária?
- 3) Como está a situação de sua cidade e bairro em relação a esses direitos? Há marginalidade e desigualdades? Elas têm diminuído? E, preconceitos e discriminações, ainda há? Violência policial?
- 4) Nós, como cidadãos, temos nos esforçado para tornar nossa sociedade próxima do que diz a Constituição? O que podemos fazer?

### SUGESTÃO DE FILME:

A Onda (2009, 1 hora e 48 minutos). Direção: Dennis Gansel.

Um sonho intenso (2015, 1 hora e 42 minutos). Direção: José Mariani.



# Capítulo 2

Direitos, cidades desiguais e intervenção cidadã

## 2 DIREITOS, CIDADES DESIGUAIS E INTERVENÇÃO CIDADÃ

No encontro passado, apresentamos trechos de nossa Constituição e discutimos o que são os direitos humanos, finalizando com uma atividade. Vamos dar continuidade aos debates?

Para iniciar nossa conversa de hoje, vejamos outros direitos constitucionais, assegurados a todas e todos pelo artigo 6º, e as competências dos governantes, conforme o artigo 23º da Constituição Federal de 1988:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora [...];

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

E aí, considerando essas leis, vamos pensar e debater como está a situação da nossa cidade e bairro?

1. Será que temos acesso pleno aos direitos assegurados no artigo 6º? Por quê?
2. Podemos afirmar que, em nossa cidade e bairro, temos acesso à cultura, lazer e educação? Justifique.
3. Em nossa cidade e bairro, o meio ambiente está sendo protegido e as condições habitacionais e de **saneamento básico** têm melhorado? Por quê?
4. E quanto ao combate à pobreza e marginalização, integrando os “desfavorecidos”, isso tem ocorrido? Justifique.
5. E a situação trabalhista, o emprego formal está garantido a todas e todos, nos termos previstos em lei (que assegura salário mínimo, férias, 13º, etc.), ou a maioria trabalha informalmente ou está desempregada? Justifique.

Esses direitos constitucionais que vimos são direitos humanos “econômicos, sociais e culturais” que, juntamente com os civis e políticos, são fundamentais para garantir uma vida digna a todas e todos, e têm origem nas lutas das trabalhadoras e trabalhadores por direitos, do século dezenove em diante. Mas, atenção: não há como garantir uns direitos e negar outros, pois os direitos humanos como um todo são universais, indivisíveis e interdependentes. Cabe ao Estado garantir esse conjunto de direitos, fundamentais para uma vida digna e para a existência de justiça social, da qual decorre a tão sonhada paz social. Se, às vezes, agentes



estatais violam direitos civis e políticos, o Estado e seus órgãos também são responsáveis pela garantia, especialmente, dos direitos sociais, econômicos e culturais, e não podemos deixar que haja negligência. Ou seja, o Estado é tanto infrator quanto garantidor dos direitos humanos.

## 2.1 AS CIDADES, AS LEIS E AS DESIGUALDADES

As cidades brasileiras sofrem com vários problemas, potencializados pelas marcantes desigualdades socioeconômicas, que se refletem em espaços urbanos diferenciados. Assim, enquanto temos bairros nos quais estão garantidos vários serviços urbanos e direitos, temos áreas de uma mesma cidade completamente abandonadas pelos poderes públicos. Nestas, quando muito, temos a presença esporádica de agentes da segurança pública, tentando suprimir o tráfico de drogas, que se apropria das regiões carentes, por apresentarem maior dificuldade de acesso aos policiais. Agravando ainda mais a situação, alguns agentes de segurança abusam de seus poderes e discriminam socialmente os moradores de bairros e regiões vulneráveis, tratando a todos como “vagabundos”, ou subcidadãos. É importante lembrar que, em uma sociedade extremamente desigual, morar em favelas ou bairros pobres não é escolha, mas falta de condições, pois todas e todos querem o melhor para si e para seus filhos. Desse modo, as cidades crescem de forma desordenada e desigual, com quem pode pagar morando em partes planejadas e assistidas e quem não pode buscando moradia onde “cabe no bolso”, geralmente zonas vulneráveis, irregulares e desassistidas. Todas essas desigualdades geram revoltas e, em razão disso, é comum o surgimento de associações, movimentos e protestos nas periferias, havendo toda uma cultura musical e artística voltada a isso, que é o rap, hip-hop e grafite.



Imagem

i

O que está representado nessa charge?

Vejam os que dizem as leis brasileiras sobre as cidades e gestões municipais. O tema foi tratado, brevemente, nos artigos 182 e 183 da Constituição, e aprofundado pela Lei 10.257, de 2001, mais conhecida como “Estatuto da Cidade”. Este, em seu primeiro artigo, afirma que “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.” Mas o que significa afirmar que a cidade é um bem coletivo,



Vamos ler o começo do segundo artigo do Estatuto da Cidade:

Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

[...] V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

[...] XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais

Diante do exposto, vamos pensar sobre nossa realidade?

1. O que o Estatuto da Cidade quer dizer com “funções sociais da cidade e da propriedade urbana”?
2. Em nossa cidade, há uma cultura de gestão municipal democrática, envolvendo a participação da população e de associações representativas na tomada de decisões sobre a cidade e os investimentos nela realizados? Justifique.
3. Pensando em nosso bairro a partir do parágrafo I e V, quais as principais carências enfrentadas? Será que as condições que temos em nosso bairro são piores, melhores ou as mesmas do restante da cidade? Ou seja, os direitos sociais que estudamos estão mais ou menos garantidos?
4. Se os bairros de nossa cidade não apresentam as mesmas condições, como podemos explicar essa diferença? Há outros bairros em situação semelhante ao nosso?
5. Em sua cidade, ocorreram ocupações urbanas que o poder público regularizou?

Você sabia que, no Brasil, o direito à propriedade não é absoluto, mas relativo, devendo ela cumprir uma função social, como regulamentado também no segundo artigo lido há pouco? É isso que legitima as ocupações de propriedades ociosas, que não estão cumprindo com suas funções, por grupos como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST). Mas, a maioria das pessoas tem preconceitos e não se organiza para lutar por direitos, sofrendo sozinha com os problemas que são coletivos. Para enriquecer nossa reflexão, vamos ouvir e depois debater a música “Um homem na estrada”, do grupo de rap Racionais Mc’s, disco Raio X Brasil (1993):

“Equilibrado num barranco, um cômodo mal acabado e sujo  
Porém, seu único lar, seu bem e seu refúgio  
Um cheiro horrível de esgoto no quintal  
Por cima ou por baixo, se chover será fatal



Um pedaço do inferno, aqui é onde eu estou  
Até o IBGE passou aqui e nunca mais voltou  
Numerou os barracos, fez uma pá de perguntas  
Logo depois esqueceram, filha da puta!  
Acharam uma mina morta e estuprada  
Deviam estar com muita raiva (Mano, quanta paulada!)  
Estava irreconhecível, o rosto desfigurado  
Deu meia noite e o corpo ainda estava lá  
Coberto com lençol, ressecado pelo Sol, jogado  
O IML estava só dez horas atrasado  
Sim, ganhar dinheiro, ficar rico, enfim  
Quero que meu filho nem se lembre daqui  
Tenha uma vida segura, não quero que ele cresça  
Com um oitão na cintura e uma PT na cabeça  
E o resto da madrugada sem dormir, ele pensa  
O que fazer para sair dessa situação?  
Desempregado então, com má reputação  
Viveu na detenção, ninguém confia não  
E a vida desse homem para sempre foi danificada  
Um homem na estrada”

A realidade descrita na música dos Racionais reflete a situação de muitas brasileiras e brasileiros? E a do nosso bairro? Como podemos entender essa situação do ponto de vista das leis? Qual perspectiva de vida a personagem da música tem, é coletiva ou individualista?

## 2.2 A INTERVENÇÃO CIDADÃ

A luta pelo direito a cidades sustentáveis e que tenham como referência o bem estar coletivo é um tema já antigo, mas não superado. Há décadas cientistas e urbanistas vêm debatendo, teoricamente, o que chamam de “direito à cidade”. Também há muito tempo as próprias populações desassistidas e precarizadas vêm se organizando para lutar por direitos ainda não conquistados e, também, para efetivar direitos já previstos, mas não garantidos de fato, como acesso à moradia.

Por todo o Brasil, principalmente a partir da segunda metade do século vinte, foram feitos protestos e surgiram vários movimentos e associações lutando por direitos sociais e urbanos tão variados como emprego, moradia, transporte público, saneamento básico, alimentação, saúde, educação, segurança e acesso a esporte e cultura. Foi a partir deste contexto de mobilizações sociais que tiveram origem as várias associações de moradores, espalhadas pelas cidades do país, muitas das quais ainda hoje estão atuantes na defesa dos direitos das populações mais carentes.

Atenção: não só movimentos comunitários, mas também de juventude, identitários e por categoria profissional têm caráter reivindicatório e surgem visando combater injustiças e atender necessidades imediatas. Essas histórias têm em comum a união de pessoas em prol da melhoria de suas condições de vida, e muitas dessas mobilizações garantiram várias conquistas, como a regularização e urbanização de favelas e ocupações.



Vamos ler o seguinte relato, que narra parte da luta pelo direito à cidade, em São Paulo, que é semelhante ao que ocorreu em todas as grandes cidades brasileiras.

“No ano de 1976, aconteceu uma assembleia de moradores da região de Interlagos, ou mais exatamente, nos bairros de São José, Grajaú e Parelheiros, a qual reuniu aproximadamente 1.500 pessoas diante da igreja de São José. Elas protestavam contra a precariedade dos transportes e buscavam soluções para os problemas vividos no dia-a-dia. Foi um acontecimento inédito. Eram raras as pessoas ali presentes que haviam participado de experiência semelhante. O sofrimento que cada um vivia individualmente, todos os dias, para poder chegar ao trabalho ganhara uma nova dimensão. O problema era coletivo. Se antes cada pessoa tinha de enfrentar solitariamente o chefe e o desconto por chegar atrasado ao trabalho, agora estava claro que a culpa não era de cada um. Não era justo também pagar as tarifas mais altas das kombis que faziam lotações, passando pelos pontos de ônibus com filas intermináveis. O salário já era baixo para pagar a alimentação e a prestação do terreninho. A escolha entre sofrer um desconto, ou até perder o dia de trabalho, e pagar mais pelo transporte era angustiante [...] Como se não bastasse tudo isso, havia a construção da casa nos finais de semana. Depois dessa assembleia, entretanto, muita coisa mudou. Cada um sentiu-se mais forte, mais animado, mais esperançoso de resolver a situação. Cada qual se sentia parte de um corpo maior. Lá no palco que eles haviam construído com a madeira emprestada estavam as autoridades convidadas e os representantes de cada bairro, com os abaixo-assinados nas mãos [...] Foi um acontecimento muito importante. Valeu a pena tanto esforço despendido na sua preparação. A Assembleia do Ônibus foi escolhida para começar a nossa história porque ela significou um momento de mudança na vida de uma região pobre, de moradia de trabalhadores operários, na periferia de São Paulo.”

MARICATO, Ermínia. Habitação e cidade. 7ªEd. São Paulo: Atual, 1997. p. 56-57.

Vamos debater novamente:

1. Quais passagens do relato mais chamam a atenção?
2. Qual o efeito da organização e luta comum na vida das pessoas?
3. É possível fazer um paralelo entre o relato acima e a realidade de seu bairro?
4. Você conhece algum grupo, movimento, entidade ou partido de sua cidade e bairro que está atuante na luta por direitos, ou sabe de algum movimento ocorrido no passado, que está presente na memória da população? Ou, será que houve uma cooptação das lideranças que se calaram em troca de benefícios?

Voltando às leis brasileiras, tanto a Constituição quanto o Estatuto da Cidade preveem diversas formas de intervenção dos cidadãos e cidadãs na administração e vida pública dos seus municípios, seja exercendo pressão seja participando de instâncias, como conselhos. Já vimos como estão garantidos por lei os direitos civis e políticos básicos, que permitem com que possamos pensar, nos reunir e nos manifestar livremente em defesa do que acreditamos ser certo ou um direito nosso. Agora, vejamos as principais passagens da Constituição que preveem formas de organização e participação, que vão muito além das conferências e conselhos temáticos (educação, saúde, etc.), sejam eles nacionais, estaduais ou municipais:



### Artigo 5º:

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local.

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos [...]

Pensando no artigo 5º, será que, em sua cidade, as pessoas se sentem livres para debater os problemas coletivos e organizar ações, lutando por soluções, ou sofrem algum tipo de pressão para ficarem quietas? Ou seja, a organização da sociedade, que é fundamental para a efetivação de direitos, é possível e está ocorrendo em sua realidade?

Ao menos conforme a lei, como cidadãs e cidadãos, está garantido nosso direito de nos reunirmos, criar grupos e associações, integrar partidos e movimentos, reivindicar, peticionar, criar projetos de lei e, inclusive, cobrar documentos para fiscalizar os poderes públicos, com base na lei de transparência. Inclusive, há órgãos como o Ministério Público e Defensoria Pública que nos auxiliam nessa garantia de direitos.

Vimos anteriormente que, o Estatuto da Cidade está fundado em uma concepção de cidade e propriedade urbana com fim social e visando o bem estar geral. Em harmonia com os preceitos constitucionais, essa lei também prevê formas de desenvolvimento e implementação das políticas urbanas, primando pela gestão democrática, que envolva a participação da população e de associações representativas de segmentos na “na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”. Seu artigo quarto regulamenta os instrumentos das políticas urbanas, mencionando várias possibilidades de execução do “planejamento municipal”. Uma delas é o plano diretor, que planeja o desenvolvimento do município e deve ser elaborado de forma coletiva, envolvendo a sociedade. Outro instrumento mencionado é “gestão orçamentária participativa”, que convoca a população a discutir e definir o orçamento municipal. Assim como a Constituição, o Estatuto das Cidades ainda prevê a realização de referendos e plebiscitos e a assistência técnica e jurídica gratuita para grupos e comunidades “menos favorecidos”. Essas medidas têm ocorrido em sua cidade?



Vamos ver um episódio, da série “Cartas Urbanas”, produzida pela Nigéria Filmes (2016, 13 minutos, disponível em <http://nigeriafilmes.com/project/cartas-urbanas/>).



## ATIVIDADE

Hoje conhecemos direitos, normas e leis e pensamos na condição de nossa cidade e bairro. Diante disso, siga o seguinte roteiro, registrando as respostas para apresentação posterior ao grupo:

1. Como podemos relacionar o episódio das “Cartas urbanas” com o que estudamos hoje?
2. Retomando toda discussão, como está o nosso direito a uma “cidade sustentável” (como especificado no primeiro parágrafo do segundo artigo do Estatuto da Cidade)? Está efetivado?
3. Qual a importância da população, sobretudo de zonas de vulnerabilidade socioeconômica, estar organizada em associações, movimentos e partidos, e promover reuniões periódicas para discutir sua situação e reivindicar a garantia dos direitos previstos em lei?
4. Diante do que vimos, tanto na Constituição quanto no Estatuto da Cidade, proponha ações que, cidadãs e cidadãos, moradores de um bairro marginalizado, possam fazer para garantir o acesso aos direitos previstos em lei.

## SUGESTÃO DE FILME:

O estopim (2014, 1h 24 min). Direção: Rodrigo Mac Niven.

Leva (2011, 55 min). Direção Juliana Vicente e Luiza Marques.



# Capítulo 3

Gênero, raça e classe

### 3 GÊNERO, RAÇA E CLASSE

Salve, salve. Só para lembrar, até aqui, em nosso curso de formação de defensores comunitários, debatemos a Constituição e leis complementares, entendendo melhor o que são os direitos humanos em sua pluralidade, bem como a questão urbana e as lutas sociais pelo direito à cidade.

Hoje, debateremos algumas categorias, que estão associadas a diferenças e discriminações. Para começo de conversa, o que você entende por gênero, raça e classe? Será que, no Brasil, as desigualdades e discriminações afetam a todas e todos da mesma forma, ou impactam mais algumas regiões e indivíduos conforme seus pertencimentos sociais?

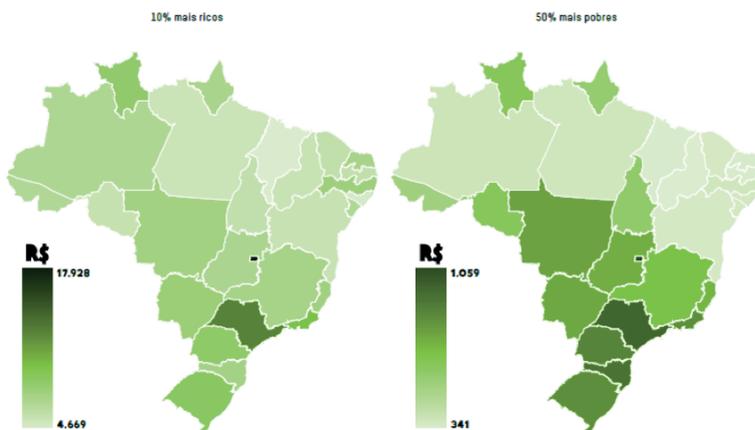
Vale comparar as definições que demos para gênero, raça e classe com aquelas presentes no glossário de nosso material. Apesar da igualdade jurídica, os sujeitos têm diferentes identidades e pertencimentos, o que garante a uns privilégios e a outros discriminações. Inclusive, recentemente, o Estado brasileiro criou **ações afirmativas** para reverter desigualdades reais, criadas e acumuladas ao longo de nossa história. Portanto, não se trata de diferenças e discriminações naturais, biológicas, existentes desde sempre, mas de situações criadas devido a nosso processo histórico, que poderia ter sido outro.

Vamos observar, com muita atenção, dois infográficos para debatermos depois.

OXFAM. Média de renda dos 10% mais ricos e 50% mais pobres em cada UF - 2016<sup>6</sup>

#### // MAPA 1.

Brasil - Média de renda dos 10% mais ricos e 50% mais pobres em cada UF - 2016

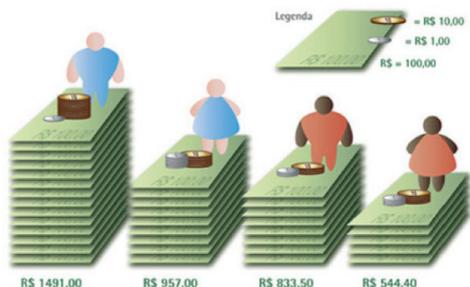


Fonte: Elaboração própria com dados do IBGE/PNAD Contínua 2016.



## Pobreza, distribuição e desigualdade de renda

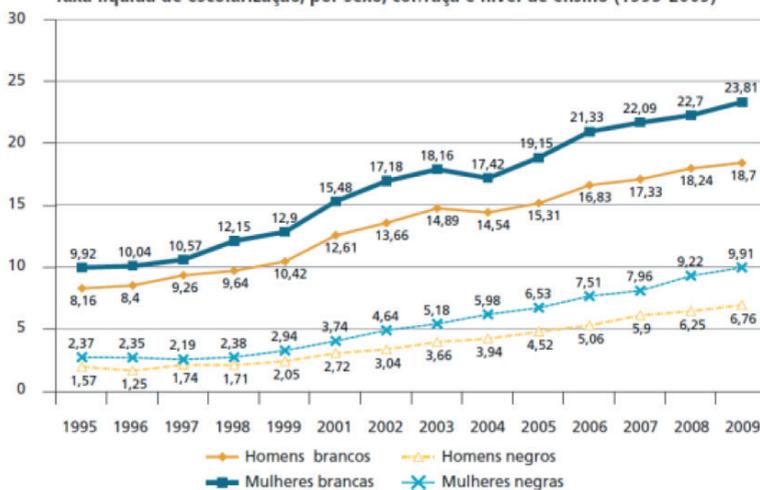
Renda média da população, segundo sexo e cor/raça. Brasil, 2009.



Fonte: Retrato das desigualdades de gênero e raça – 4ª edição

Geledes. Taxa líquida de escolarização, por sexo, cor/raça e nível de ensino (1995-2009)<sup>iii</sup>

### Taxa líquida de escolarização, por sexo, cor/raça e nível de ensino (1995-2009)



1. Quais informações nos trazem os infográficos da Oxfam, do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas e do Portal Geledes?
2. Como podemos explicar esses dados, ou seja, por que a realidade é esta, o que a causou? Em outras palavras, qual a explicação histórica e social para essas realidades?



A seguir, para aprofundar nossa reflexão sobre gênero, classe e raça, desigualdade real e igualdade jurídica, reproduzimos trechos de um livro, que tem início com um relato de Carolina Maria de Jesus, que é uma mulher, escritora, negra e favelada. Mas, antes, o que você entende por feminismo? Vale, mais uma vez, comparar com o sentido dado em nosso glossário a esta palavra.

“Eu escrevia as peças e apresentava aos diretores de circos. Eles respondiam-me: - É pena você ser preta. Esquecendo eles que eu adoro minha pele negra e meu cabelo rústico [...] Se é que existe reencarnações, eu quero voltar sempre preta.”

Mulher, negra, favelada, mãe de três filhos criados sem pai presente, como tantas mulheres brasileiras, Carolina foi uma das maiores escritoras do Brasil. No entanto, suas obras raramente são estudadas na escola, sua história raramente é contada e sua resistência é silenciada. Carolina é exemplo da urgência de reflexões, necessariamente articuladas, sobre raça, sexo, gênero e classe [...] Nosso feminismo não pode ignorar que no Brasil 34,5% da população urbana vive em assentamentos precários, sendo a maioria de mulheres e negras que estão à frente desses lares. Nosso feminismo precisa enfrentar a pobreza. A pobreza no Brasil é feminina e negra. O feminismo das 99% é anticapitalista [...] Nosso feminismo é necessariamente contra a militarização da vida e o genocídio dos corpos negros, filhos de mulheres negras, que tombam, em especial, pelas mãos do Estado. O feminismo das 99% é antirracista. Nosso feminismo é sobre mulheres indígenas, caiçaras, camponesas, ribeirinhas, quilombolas e não pode ignorar que o Brasil é o país que mais assassina defensores de direitos humanos do mundo, em especial ligados à luta pelo território e pela justiça ambiental [...] Nosso feminismo é sobre Luana, mulher, negra, periférica e lésbica, espancada e morta porque se recusou a ser revistada por policiais homens, no Estado de São Paulo. É sobre tantas transexuais e travestis assassinadas, a maioria negras, pobres, sem direito à vida [...] O feminismo das 99% é antiLGBTfóbico. Nosso feminismo é sobre as trabalhadoras domésticas [...] No país que ainda tem ‘quartinho de empregada’, não é possível um feminismo que não enfrente radicalmente, frontalmente, a exploração daquelas, majoritariamente negras, que no silêncio dos lares ricos brasileiros experimentam no corpo uma nova forma de escravidão. O feminismo das 99% articula, necessariamente, raça e etnia, gênero e classe.

PETRONE, Talíria. Prefácio à edição brasileira. In: ARRUIZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99%. Um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019. p. 11-15.

Vamos debater essa importante obra, que traz questões fundamentais para nós? Seguem as questões:

1. Por qual motivo será que as obras de Carolina não são estudadas nem sua história é contada?
2. O texto acima reforça ou nega os dados apresentados nos gráficos discutidos acima? Para qual solução aponta?
3. Relacione os gráficos e o texto com a realidade de sua cidade e bairro. A desigualdade afeta os sujeitos de formas diferentes, conforme sua raça, gênero e classe?



### 3.1 COMBATENDO AS DISCRIMINAÇÕES

Observando as fontes de informação trazidas acima, constatamos o óbvio: a sociedade brasileira ainda reflete muito do seu passado, continuando presentes as influências negativas da escravidão e do **patriarcalismo**, além do desenvolvimento regional desigual. Afinal, embora a luta contra essas injustiças seja antiga, remontando aos quilombos e à luta das mulheres pelo voto e por igualdade, só muito recentemente o Estado brasileiro reconheceu as desigualdades e discriminações, e passou a atuar para revertê-las, por meio de leis e ações afirmativas. Na base destas, estão nossos já conhecidos artigos terceiro e quinto da Constituição. Vale a leitura:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

[...] III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se [...] a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição [...]; X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação [...]; XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei [...];

Como podemos relacionar essas passagens da Constituição com o que vimos hoje até aqui? Ou seja, seus princípios legais visam manter ou mudar as desigualdades e discriminações existentes em nossa sociedade? Como os governantes têm agido para incidir sobre essa realidade?

É importante destacar que, com base nos princípios constitucionais, para reverter as contradições entre as garantias legais e a realidade de discriminação e desigualdade, várias leis foram criadas. Destacamos aquelas que criminalizaram a violência contra mulheres, o racismo e, mais recentemente, a LGBTfobia. Observando a famosa Lei 11.340, de 2006 (popularmente conhecida como “Maria da Penha”), ela se fundamenta nos direitos humanos para prevenir e coibir as violências contra a mulher, sejam elas física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. O **machismo**, portanto, embora não com este nome, é igualmente combatido pela lei Maria da Penha.

Também foram criadas leis específicas, “ações afirmativas”, visando diminuir as desigualdade de gênero e raça, como a reserva de vagas em universidades e concursos públicos para alunos de escolas públicas, afrodescendentes, pessoas com deficiência e indígenas (Lei 12.711, de 2012) e a cota de 30% para mulheres candidatas em chapas para o poder legislativo, com o intuito de aumentar a representatividade feminina na política (Lei 9.504 de 1997). Não suficiente, em 2017, visando incentivar ainda mais a participação feminina, de jovens e da comunidade negra na política, a Lei 13.488 estabeleceu que o Tribunal Superior Eleitoral promoverá campanhas institucionais com essa temática, bem como para esclarecer a população brasileira acerca do funcionamento de nosso sistema eleitoral. Há, inclusive, partidos que fazem

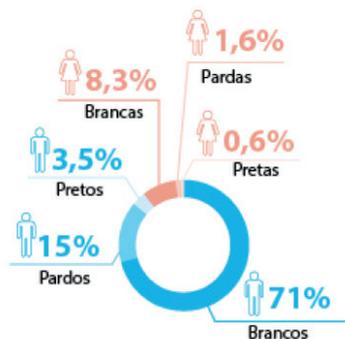


reserva de vagas em suas direções conforme o gênero e raça das pessoas, visando composições mais equilibradas e representativas.

Para compreender melhor a importância dessas leis, diante da desigualdade concreta, vejamos mais alguns infográficos:

Composição da Câmara Federal (2015-2018) por pele e sexo<sup>v</sup>

#### COMPOSIÇÃO DA CÂMARA POR COR DA PELE E SEXO

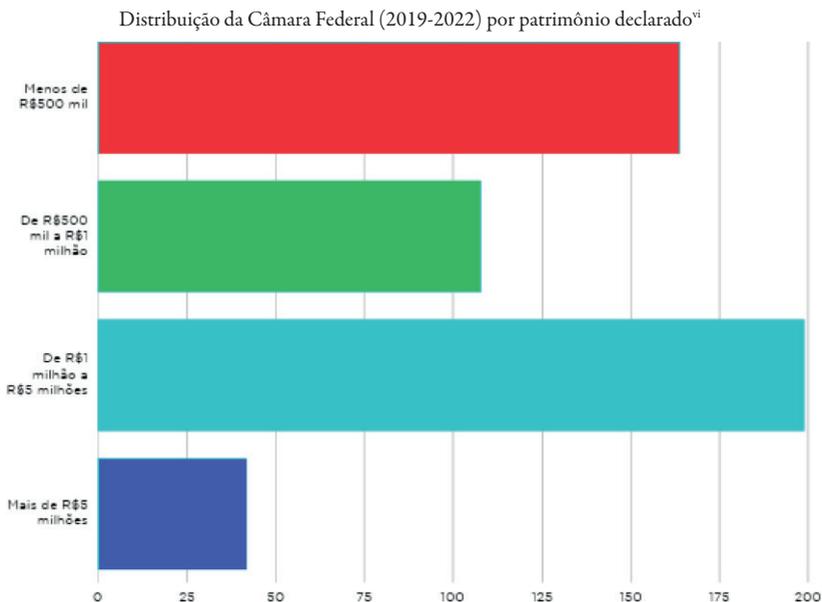


Fonte: SGM/Câmara

IBGE. Cor ou raça da população brasileira<sup>v</sup>

COR OU RAÇA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA						
Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração	Total
91.051.646	14.517.961	2.084.288	82.277.333	817.963	6.608	190.755.79





Após tanta informação, cabe um debate para garantir que estamos entendendo a situação das discriminações e desigualdades em nosso país:

1. Compare os artigos 3º e 5º da Constituição com as fontes de informação trazidas nesse capítulo sobre as desigualdades conforme a raça, classe e gênero. O que podemos constatar?
2. Compare a composição da Câmara Federal (deputados), entre 2015 e 2018, com os dados sobre a população brasileira (censo de 2010). Considerando, raça, classe e gênero, há uma proporcionalidade na representação política? Por que isso ocorre e qual seu impacto?
3. Diante do exposto nos infográficos e no relato, comente a respeito das ações afirmativas.

Para finalizar, vamos ler um trecho, escrito pela ativista negra, feminista e socialista estadunidense, Angela Davis, e a seguir um comentário sobre sua obra.

[...] Claro que classe é importante. É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a maneira como a raça é vivida. A gente precisa refletir bastante para perceber as interseções entre raça, classe e gênero [...]

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 13.

“Efetivamente, a necessidade de pensar as diferentes problemáticas articulando vetores das matrizes de dominação como raça, gênero, classe foi retomada. Um dos conceitos mais populares hoje entre os diferentes feminismos [...] é o de interseccionalidade, entendendo que diferentes vetores de opressão e de privilégio criam variações tanto nas formas como na



intensidade na qual as pessoas experimentam a opressão. Assim, o diálogo se dá hoje mais a partir de uma diversidade de olhares parciais e não de uma pretensão de universalidade que por anos invisibilizou àquelas que não eram mulheres heterossexuais, educadas e brancas da teoria e ação feminista.”

PORTAL GELEDES. Raça, gênero, classe, prisão: sete décadas de luta e teoria de  
Angela Davis

Em resumo, as sociedades capitalistas estão divididas em classes sociais, conforme o espaço ocupado por cada uma e um no processo de produção e reprodução material. Mas, classe está articulada com raça e gênero. Sendo assim, a pertença a determinada classe, raça e gênero garante mais direitos, o que compromete a própria igualdade jurídica assegurada pela lei. Ou seja, uns têm sido “mais iguais” que outros. Como vimos na primeira citação de hoje, essa interseccionalidade também é percebida pelo feminismo e apresentada como estratégia de luta.

Para finalizar, entendendo melhor o impacto das representações de gênero, vamos acompanhar um breve documentário, chamado “Virou o jogo – a história de pintadas” (26 minutos), disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=B6x5an4cJ5E>.



#### ATIVIDADE:

Hoje, vimos como a sociedade brasileira e os sujeitos estão divididos por raça, classe e gênero, com suas pertencas identitárias assegurando direitos ou discriminações. Anteriormente, discutimos leis e princípios que visam garantir uma sociedade justa e sem discriminações, bem como debatemos problemas de sua cidade e bairro.

Agora é hora de agir e denunciar. Vamos confeccionar cartazes ou postagens nas redes sociais informando dados, provocando a reflexão ou denunciando injustiças ou reivindicando direitos ou reconhecimento social para determinado grupo (gênero, classe, raça), para fixarmos em locais públicos, onde haja circulação de pessoas, para que essas bandeiras de luta impactem a sociedade.

#### SUGESTÃO DE FILME:

Mulheres invisíveis (2010, 15 minutos). Direção Sempreviva Organização Feminista.  
Pão e Rosas (2000, 1 hora e 52 minutos). Direção: Ken Loach.



# Capítulo 4

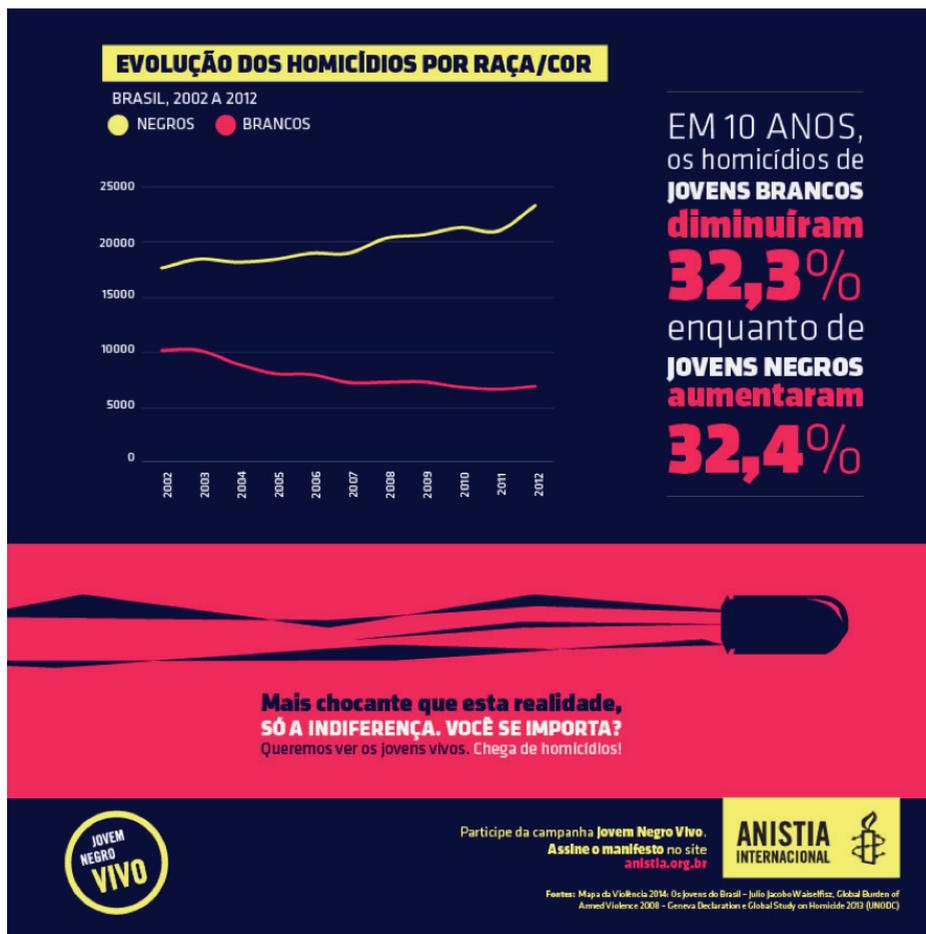
Infância, juventude e terceira idade

## 4 INFÂNCIA, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE

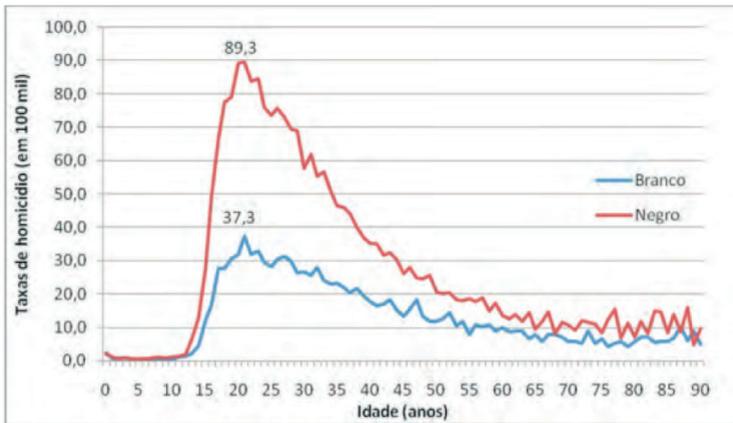
Salve, salve companheira e companheiro do curso “Defensor comunitário”. Hoje, é dia de falarmos sobre infância e juventude, direitos específicos e gerais. É um tanto óbvio que um país precisa cuidar de suas crianças e adolescentes, pois são o futuro da nação. Mas, será que isso vem ocorrendo no Brasil, em nosso estado e cidade? Após nossos últimos encontros, já podemos imaginar que, quando falamos de crianças e jovens, estamos nos referindo a um conjunto muito variado, com realidades distintas, a depender da classe, raça, gênero, religião e região.

Para pensar melhor sobre essas diferenças, vejamos alguns gráficos.

Anistia Internacional. Homicídios de jovens conforme raça<sup>1</sup>



Mapa da violência, 2012. Taxas de homicídio total (em 100 mil) por idades simples e cor. Brasil, 2010<sup>ii</sup>

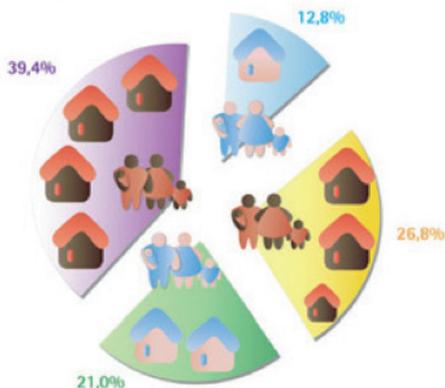


Quais dados esses gráficos da Anistia Internacional e do Mapa da Violência trazem? Como podemos interpretar essa realidade? A seguir, vamos analisar mais alguns gráficos.

IPEA. Habitação e saneamento. Distribuição de domicílios urbanos em favelas, segundo sexo e cor/raça do/da chefe (Brasil, 2009)<sup>iii</sup>

## Habitação e saneamento

Distribuição de domicílios urbanos em favelas, segundo sexo e cor/raça do/da chefe. Brasil, 2009.



Legenda

  
domicílios chefiados por homens negros

  
domicílios chefiados por homens brancos

  
domicílios chefiados por mulheres negras

  
domicílios chefiados por mulheres brancas



IPEA. Educação. Média de estudos da população ocupada com 16 anos ou mais de idade, seguindo sexo e cor/raça (Brasil, 1999 e 2009)<sup>iv</sup>

## Educação

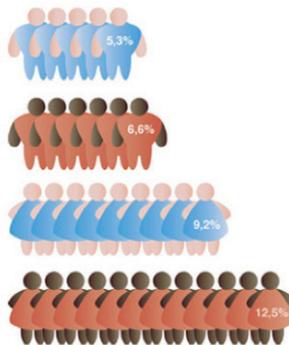
Média de anos de estudo da população ocupada com 16 anos ou mais de idade, segundo sexo e cor/raça. Brasil, 1999 e 2009.



IPEA. Mercado de trabalho. Taxa de desemprego da população de 16 anos ou mais de idade, segundo sexo e cor/raça (Brasil, 2009)<sup>v</sup>

## Mercado de trabalho

Taxa de desemprego da população de 16 anos ou mais de idade, segundo sexo e cor/raça. Brasil, 2009.



Vamos debater um pouco?

1. Quais dados os gráficos do IPEA trazem? É possível relacionar eles com os dados referentes ao homicídio de jovens?
2. Esta desigualdade, inclusive da violência, é também a realidade de sua cidade e bairro?



3. Posicione-se sobre a frase final da Anistia Internacional: “Mais chocante que esta realidade, só a indiferença. Você se importa?”

Você sabia que há leis específicas no Brasil visando garantir os direitos de **crianças, adolescentes e jovens**? É o caso, dentre outras legislações, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do “Estatuto da Juventude”. Muita gente, sem nunca ter lido, fala mal do ECA, principalmente em programas policiais. Mas, esta lei brasileira é referência mundial em reconhecimento e proteção dos direitos de crianças e jovens. No entanto, infelizmente, a realidade é bem diferente e não reflete a letra da lei, como ocorre com os demais direitos e o conjunto da população. Pelo menos, ter leis asseguradas é um avanço, pois há órgãos, como a Defensoria Pública e Ministério Público, que buscam garantir o cumprimento dessas legislações, processando infratores.

#### 4.1 O ECA

Vamos conhecer um pouco melhor o ECA (Lei 8.069, de 1990). Às crianças e adolescentes são garantidas proteção integral, socorro, prioridade no atendimento em políticas públicas e oportunidades, além de todos os direitos humanos, visando garantir seu “desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”, sem discriminações. O quarto artigo do ECA coloca a efetivação dos direitos como “absoluta prioridade” e “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público”. Menciona, especificamente, os direitos à vida, à saúde (o que envolve desde os cuidados com a mãe durante e após a gestação), à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” Diz o quinto artigo que: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.” Ou seja, criança não pode nem trabalhar nem receber tratamento desumano, cruel, degradante, violento (proibindo-se castigos físicos), vexatório ou constrangedor.

Crianças e jovens têm que ser incentivados pela família, comunidade e poderes públicos para se desenvolverem plenamente, de forma “sadia e harmoniosa, em condições dignas de existência”, brincando, estudando e aprendendo, pois são o futuro de nossa sociedade. O jovem pode ser “menor aprendiz”, mas não trabalhar como um adulto. E a criança, nem pensar! Inclusive, para garantir o desenvolvimento pleno, também estão previstas medidas de prevenção da gravidez na adolescência e o direito à liberdade, respeito e dignidade, que inclui liberdade de “ir, vir e estar” em ruas e espaços públicos, opinar e se expressar, acreditar e cultivar, brincar praticar esportes e divertir-se, participar da vida comunitária e familiar sem discriminação e buscar refúgio, auxílio e orientação, sendo inviolável sua integridade física, psíquica e moral, com a preservação de sua imagem, identidade, autonomia, valores, ideias e crenças.

Vamos aprofundar o tema, debatendo?

1. Qual a importância desses direitos assegurados pelo ECA? Será que são válidas as críticas feitas a ele pelo **senso comum**, que diz que essa lei “protege demais”?



2. Faça um diagnóstico de seu bairro, apontando se as crianças e jovens contam com proteção integral e estão em uma situação que garante seu “desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, sem discriminações”, além da liberdade de “ir, vir e estar” em ruas e espaços públicos, opinar e se expressar sem sofrer discriminação. Em caso negativo, aponte o que está faltando e levando à negação desse desenvolvimento. Ou seja, considere se a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e jovens tem recebido “absoluta prioridade” e quem falha nesse dever conjugado da “família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público”.
3. Acaso tenha sido vítima ou testemunhado, relate situações de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão vividas por crianças e jovens de sua comunidade.

O Conselho Tutelar é formado por membros eleitos pela comunidade para mandatos de três anos e foi criado junto com o ECA, sendo o órgão permanente e autônomo responsável por zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, recebendo denúncias, fiscalizando o tratamento dado aos menores, aplicando medidas protetivas junto aos órgãos competentes, além de atender e aconselhar pais ou responsáveis. Qualquer violação, seja pela ação ou omissão dos responsáveis, deve ser denunciada ao Conselho Tutelar de sua cidade, imediatamente. Eis o dever de todas e todos nós, que não podemos nos tornar cúmplices.

Vamos ouvir um pouco de música para nos ajudar nas reflexões.

“Relampiano”, de Lenine e Paulinho Moska.

Tá relampiano, cadê neném?  
Tá vendendo drops no sinal pra alguém  
Tá relampiano, cadê neném?  
Tá vendendo drops no sinal pra alguém  
Tá vendendo drops no sinal...

Todo dia é dia, toda hora é hora  
Neném não demora pra se levantar  
Mãe lavando roupa, pai já foi embora  
E o caçula chora pra se acostumar  
Com a vida lá de fora do barraco  
Hai que endurecer um coração tão fraco  
Para vencer o medo do trovão  
Sua vida aponta a contramão

Tá relampiano, cadê neném?  
Tá vendendo drops no sinal pra alguém  
Tá relampiano, cadê neném?  
Tá vendendo drops no sinal pra alguém  
Tá vendendo drops no sinal...  
Tudo é tão normal, todo tal e qual



Neném não tem hora para ir se deitar  
Mãe passando roupa do pai de agora  
De um outro caçula que ainda vai chegar  
É mais uma boca dentro do barraco  
Mais um quilo de farinha do mesmo saco  
Para alimentar um novo João Ninguém  
E a cidade cresce junto com neném

## 4.2 O ESTATUTO DA JUVENTUDE

Especificamente sobre os jovens, o Estatuto da Juventude (Lei 12.852, de 2013) dispõe sobre seus direitos e os princípios e diretrizes das políticas públicas. Destacamos a promoção de sua autonomia e emancipação, a “valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações; promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País”, “promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação”; “respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude”; “promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem”.

Dentre as diretrizes previstas no Estatuto da Juventude a serem observadas por agentes públicos e privados envolvidos com políticas de juventude, destacam-se: o incentivo à ampla participação juvenil em sua formulação, implementação e avaliação; ampliar as alternativas de sua inserção social, com programas que priorizem seu desenvolvimento integral e participação ativa em espaços decisórios; garantir meios e equipamentos públicos que promovam o acesso à produção cultural, à prática esportiva, à mobilidade territorial e à fruição do tempo livre; e, para jovens privados de liberdade e egressos do sistema prisional, formular políticas de educação e trabalho, incluindo estímulos à sua reinserção social e laboral, bem como criando e estimulando oportunidades de estudo e trabalho que favoreçam o cumprimento do regime semiaberto. Consta, respectivamente, nos artigos 14 e 17 do Estatuto que “o jovem tem direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social”, e que “o jovem tem direito à diversidade e à igualdade de direitos e de oportunidades e não será discriminado por motivo de: etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo; orientação sexual, idioma ou religião; opinião, deficiência e condição social ou econômica.”

Vamos aprofundar o tema, debatendo? Qual a importância dessas diretrizes e princípios das políticas públicas para juventude? Elas têm sido respeitadas em seu bairro e cidade?

Para concluir o assunto juventude, vamos ler o que dizem os artigos 4º, 5º e 12º do Estatuto da Juventude:

### Seção I

Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil

Art. 4º O jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude.



Art. 5º A interlocução da juventude com o poder público pode realizar-se por intermédio de associações, redes, movimentos e organizações juvenis.

Parágrafo único. É dever do poder público incentivar a livre associação dos jovens.

Art. 12. É garantida a participação efetiva do segmento juvenil, respeitada sua liberdade de organização, nos conselhos e instâncias deliberativas de gestão democrática das escolas e universidades.

Viram como o papel do jovem não é sentar e esperar, mas participar e cobrar seus direitos, pressionando as autoridades? Vocês estão social e politicamente organizados e atuantes?

Vamos fechar essa parte com um breve documentário sobre a realidade de jovens e crianças em um bairro de Fortaleza (CE), produzido pelo Nigéria Filmes (2014, 26 minutos, disponível em <https://youtu.be/5tcBNlqLITk>).



Podemos estabelecer relações entre o documentário e a realidade de seu bairro?

#### 4.3 TERCEIRA IDADE

A vetustade, sinônimo de velhice (palavra esta que, infelizmente, para muitos tem conotação negativa), também está protegida por lei (10.741, de 2003), o Estatuto do Idoso, que regula os direitos e proteção das pessoas de 60 anos ou mais. É semelhante ao ECA e ao Estatuto da Juventude em várias passagens, como na “absoluta prioridade” dos direitos a serem efetivados, no atendimento, na proteção devida e interdição a tratamentos violentos, negligentes, discriminatórios e cruéis, e no convívio com as demais gerações. Deve ser assegurado aos idosos “todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.” e é obrigação conjugada da família, comunidade, sociedade e poder público efetivar seus direitos “à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.” Destaca-se a prioridade do atendimento ao idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, e o “dever de todos de prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso”, inclusive “comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento”, sendo o envelhecimento um



“direito personalíssimo” e sua proteção um direito social, sendo obrigação do Estado garantir a proteção à vida e saúde, efetivando políticas sociais que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

#### ATIVIDADE:

Hoje, discutimos direitos das crianças, adolescentes e jovens, bem como refletimos sobre situações de violação e vulnerabilidade. Para finalizar, vamos produzir um relatório, dividido em três partes.

Primeiro, especificamente sobre o ECA e o Estatuto da Juventude, faça uma reflexão sobre a relevância do respeito a seus princípios e diretrizes para garantir um bom futuro para sua cidade, estado e país.

Segundo, faça um diagnóstico da situação de seu bairro em relação ao que está previsto no Estatuto da Juventude. Para lhe auxiliar, preparamos alguns questionamos, que podem ou não servir de roteiro: Como está a inserção social dos jovens no bairro? E a situação da educação, como é? Há garantia de “meios e equipamentos públicos” que promovam o acesso à cultura, esporte e lazer? Sentem que há incentivos à participação social e política juvenil nos espaços decisórios e em projetos voltados à juventude? Conhecem programas públicos ou privados voltados a esse fim? E os jovens em conflito com a lei na comunidade, estão tendo o acompanhamento e tratamento adequado? Em relação à “vida segura, cultura da paz, solidariedade, respeito à identidade e diversidade e promoção do bem-estar e desenvolvimento integral”, como está a situação? Como está a efetivação dos artigos 12º e 14º?

Terceiro, reflita sobre os artigos 4º, 5º e 17º do Estatuto da Juventude e o que você, como sujeito social, pode fazer para efetivá-los.

#### SUGESTÃO DE FILMES:

Parece comigo (2016, 26 minutos). Direção: Kelly Cristina Spinelli.

Disque quilombola (2012, 13 minutos). Direção: David Reeks.

Terreiros do brincar (2017, 52 minutos). Direção David Reeks e Renata Meirelles.

Waapa (2017, 20 minutos). Direção David Reeks, Paula Mendonça e Renata Meirelles.

Menina espantallo (2009, 12 minutos). Direção Cássio Pereira dos Santos.

Nunca me sonharam (2017, 84 minutos). Direção Cacau Rhoden.



# Capítulo 5

Movimentos, lutas sociais e políticas e  
empoderamento

## 5 MOVIMENTOS, LUTAS SOCIAIS E POLÍTICAS E EMPODERAMENTO

Saudações! Hoje é mais um dia de aprendizado coletivo e ação. Vamos começar ouvindo um bom som e observando algumas imagens:

As Coisas Não Caem do Céu  
Leoni

Será que a gente se esquece  
Ou nunca chegou a saber  
Que esse mundo é nosso  
Quando a gente toma posse  
Arregaça as mangas  
E faz o que tem que fazer

Por que todo mundo reclama  
Do que lê de manhã no jornal  
E mesmo sem mexer um dedo  
Se acha no direito de se achar acima  
Muito acima de tudo que é mau

Não, imagina, ter nada com isso  
Alguém, mas não nós, tem que resolver  
A gente já fez nossa parte  
Xingando essa corja em frente à Tv

Por que é que eu me encho de orgulho  
Só porque um dia eu postei  
Um link pra uma causa nobre pra ajudar os pobres  
Qualquer coisa assim  
Que eu não li mas eu compartilhei

Por que é que a gente se espanta  
Com qualquer preconceito dos outros  
Mas no nosso caso é sempre diferente  
A gente só quer defender  
A cultura, a moral e o bom gosto  
Será que o mundo seria melhor  
Se algum de nós pudesse decidir  
O que todos devem sonhar todo dia  
E qual o caminho pra ser feliz



Será que um dia acredito  
De tanto que escuto dizer  
Que ser gentil e generoso importa muito pouco  
Que eu não sou ninguém  
Sem dinheiro, beleza ou poder

Será que ao invés do prazer de viver  
De sentir, de provar, sento pra assistir  
A vida emprestada das celebridades  
Sozinho na sala antes de dormir

Por que é que a gente ainda espera  
As coisas não caem do céu  
Esquece a esperança e entra na dança  
Que as coisas não caem do céu  
Esquece a esperança e entra na dança  
Que as coisas não caem do céu  
As coisas não caem do céu  
(Eu sei e você sabe) As coisas não caem do céu

Por que todo mundo reclama  
Do que lê de manhã no jornal?

Agência Patrícia Galvão. Marcha pela descriminalização do aborto e contra o feminicídio. 27 de outubro de 2017<sup>1</sup>



Ato de Mulheres Negras e Indígenas, na Praça Roosevelt, em comemoração ao Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. Foto: Paulo Pinto/Agência PT. São Paulo 25 de julho de 2017<sup>ii</sup>



Sem-teto participam de um protesto para reivindicar moradias populares, no vão livre do Museu de Arte de São Paulo (MASP), na Avenida Paulista (São Paulo). 11 de dezembro de 2013<sup>iii</sup>





Primeira Greve Geral do Brasil. São Paulo, 1917<sup>v</sup>



Maranhão - Piauí - Pará - Tocantins



Bora debater um pouco sobre a música e as imagens?

1. Qual o sentido da música? Como a podemos relacionar com as imagens? O que estas têm em comum?
2. Quais são os sujeitos sociais que aparecem nas imagens e o que estão fazendo? É legítimo?
3. Quais outras formas essas pessoas têm de reivindicar direitos?

Até o presente momento, estudamos direitos de todas e todos, mas sempre percebendo que, apesar da previsão legal, em muitos casos esses direitos não são efetivados ou não estão garantidos, prevalecendo sua negação pelos poderes públicos. Conquistar direitos na lei é um passo importante, mas é necessário garantir que eles se tornem realidade. Já pensaram como seria nossa sociedade se a Constituição Brasileira de 1988 fosse realidade? Se, pelo menos, seu artigo sexto fosse garantido na prática, teríamos uma sociedade com todos tendo acesso à educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados.

Será que, se tais direitos estivessem garantidos, haveria tanto conflito social e tensão? Qual nosso papel? Atenção que, consta em várias leis que, se não denunciarmos violações e violências seremos cúmplices.

## 5.1 ASSISTENCIALISMO, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICO

Fato é que, enquanto houver injustiças, haverá luta. Eis o motivo da existência de intelectuais, voluntários, **movimentos sociais, coletivos, sindicatos** e partidos que visam transformar a realidade e garantir a igualdade de fato. Ao longo do tempo, o povo construiu diferentes meios para garantir os direitos previstos em leis, ou para conquistar novos. São formas já antigas, mas que permanecem atuais, indo desde a caridade, voluntariado ou assistencialismo, até a formação de associações, sindicatos, movimentos e partidos. Vejamos isso com mais detalhes.

As ações assistencialistas ou voluntárias são feitas, geralmente, por pessoas que se solidarizam com as dificuldades alheias, podendo elas estar ligadas ou não a grupos religiosos, políticos e sociais. Agem para garantir comida ou cobertor a moradores de rua, acesso ao esporte, profissionalização ou cultura em comunidades negligenciadas pelos poderes públicos, para levantar fundos para uma pessoa fazer tratamento de saúde, entre tantas outras coisas. Observe que, alimentação, profissionalização, cultura, esporte e saúde são direitos de todas e todos, previstos na Constituição. O limite dessas ações é justamente cumprir a função do Estado em temas ou áreas restritas, mas o problema permanece onde esses e outros voluntários não estão. Ao menos, garantem o acesso imediato a um direito negado. Digamos que, “dão o peixe”.

Uma segunda forma de intervenção é a organização para pressionar os governantes a garantir direitos e efetivá-los. Estamos aqui falando já de movimentos sociais e sindicais, como os que vimos nas fotos, que conscientizam as pessoas e as organizam, ou “as ensinam a pescar”, mostrando que é preciso garantir novos direitos ou efetivar os que estão sendo negados. Aqui, os sujeitos passam da passividade e ignorância à consciência e organização para



fazer reivindicações específicas. É importante observar que, os movimentos sociais também têm um papel educativo, gerando saberes, práticas e perspectivas de mundo, com as pessoas se transformando internamente ao lutar para transformar suas realidades, igual no voluntariado. Inclusive, essa concepção consta no primeiro artigo da lei 9.394, de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Como vimos nas imagens acima, os movimentos sociais são muito variados, indo desde associações de moradores, que lutam por melhorias em seus bairros, até movimentos urbanos, rurais, identitários, classistas, nacionais e internacionais. Destacamos os movimentos e grupos estudantis, de juventude, comunitários, feministas, negros, indígenas, LGBT+, culturais, por direitos humanos, pacifistas e ambientalistas. Em resumo, movimento é a parte do povo que se levanta contra diferentes formas de injustiça ou opressão. Surgem quando o povo compreende que é parte do país ou cidade, e tem direitos por ser cidadão.

Fato é que, muitos desses movimentos, com pautas aparentemente distintas entre si, articulam-se para ter mais forças em suas reivindicações, percebendo que suas lutas também estão inter-relacionadas. A essa perspectiva de luta damos o nome de interseccional. Afinal, os próprios direitos humanos e fundamentais, como já vimos, são indivisíveis, universais e interdependentes, e há leis, planos oficiais e programas que trazem essa concepção. É o caso do “Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente”, de 2015, voltado a efetivar “os direitos da juventude à sustentabilidade e ao meio-ambiente” e que tem como diretriz estimular a participação juvenil nas políticas públicas relacionadas, fortalecendo seus “movimentos, redes e organizações” atuantes na temática. Outro exemplo, é o Decreto 8.736, de 2016, que instituiu o “Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural”, visando “integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos da juventude do campo”, mais especificamente, os jovens rurais da agricultura familiar, de comunidades remanescentes de quilombos e de povos e comunidades tradicionais. Dentre suas diretrizes, destacam-se a promoção de “desenvolvimento sustentável e solidário”, fortalecimento das redes de juventude e de suas identidades, ampliação do acesso a serviços públicos como educação do campo, terra, oportunidades de trabalho e renda, articulando-se com o programa de reforma agrária.

Para exemplificar a lógica dos movimentos e interseccionalidade vejamos dois breves vídeos institucionais, “Quem somos?”, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra<sup>vi</sup> e “Conheça a atuação do MTST”, do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto<sup>vii</sup>.

Bandeira do MST



Bandeira do MTST



Vamos para mais uma conversa:

1. Será que a maioria das pessoas compreendem o que são os movimentos sociais? Você já ouviu falar sobre o MST ou MTST? A ideia que você tinha sobre esses ou outros movimentos sociais é a mesma presente no texto?
2. Por que muitas pessoas têm preconceitos com relação a movimentos sociais?
3. Qual a importância desses movimentos?
4. Quais passagens dos vídeos do MST mostram a interseccionalidade?
5. Você conhece grupos ou movimentos atuantes em seu bairro ou cidade, que lutam por direitos?

Ao contrário do que afirmam sobre si próprios os grandes meios de comunicação e muitos canais de informação nas redes sociais, não há perspectiva neutra dos fatos. Precisamos sempre prestar atenção sobre qual é a fonte da informação, quais interesses e visão de mundo defende, além de considerar se veiculam ou não notícias falsas (as famosas *fake news*, tão em moda). Não suficiente, precisamos sair das “bolhas” que as redes sociais nos colocam reproduzindo sempre postagens e vídeos associados a um mesmo ponto de vista, que consideram que nós iremos gostar. Devemos buscar fontes de informação alternativas. É fato que há uma representação social dos movimentos sociais, que os discrimina e tenta negar a legitimidade de suas lutas por direitos. Isso só beneficia quem tem privilégios em nossa sociedade. A democratização das mídias é tão importante que há movimentos sociais específicos que lutam por isso, como a “Ciranda Internacional da Comunicação Compartilhada”.

Voltando às lutas sociais, no Brasil e no mundo elas são tão antigas quanto as discriminações, negações de direitos e violências de raça, classe e gênero. Geralmente, conhecemos algumas instituições, como o Green Peace ou a Santa Casa de Misericórdia, ou personalidades de destaque, como Gandhi, Zumbi dos Palmares, Dandara e Tiradentes, mas devemos ter em mente que são as pessoas comuns, organizadas, que promovem as lutas, garantem conquistas de direitos e, por conseguinte, profundas transformações sociais.

Pensando nas questões raciais, os enfrentamentos promovidos por negros e negras pela liberdade e igualdade remontam aos tempos da escravidão, quando promoveram revoltas, fugas individuais ou coletivas, construção de quilombos, além da constituição de irmandades e movimentos, como o abolicionista, que contou com a solidariedade e o apoio de não negros. Abolida a escravidão, em 13 de maio de 1888, as desigualdades e discriminações persistiram, e então foi sendo gestado um movimento negro, com várias pautas, mas visando reconhecimento, igualdade e direitos, incluindo a não discriminação das religiões de matriz afrobrasileira. Da mesma forma, os povos indígenas brasileiros também têm resistido à opressão e discriminação imposta a eles, inicialmente por portugueses e, a partir da independência do Brasil, em 1822, por brasileiros. As primeiras formas de luta foram guerras, fugas e revoltas, mas, da metade do século XX em diante, foram formando um movimento indígena nacional, que hoje congrega mais de uma centena de etnias distintas, para lutar por direitos e reconhecimento, atuando junto ao governo e à sociedade.

Vale destacar, dentre os diversos avanços do movimento negro e indígena, as leis 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, que tornaram obrigatório na educação básica o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, incluindo as lutas e a cultura desses povos no Brasil, bem como suas contribuições para a formação de nossa sociedade e país. Interessante



observar que, com a valorização e divulgação das culturas indígenas e africanas, cada vez mais jovens e adultos têm assumido essas ancestralidades, o que, inclusive, se reflete nos censos do IBGE, nos quais as pessoas autodeclararam seu pertencimento racial.

Indígenas protestam em frente ao Congresso Nacional<sup>viii</sup>



Pensando no gênero, as mulheres, historicamente discriminadas e cercadas de direitos básicos, a partir do final do século XIX, também foram se organizando em movimentos e questionando a divisão injusta dos papéis sociais, a representação machista dos gêneros masculino e feminino e a desigualdade de fato e de direito. De lá para cá, já foram várias as conquistas, como o direito ao voto, a lei Maria da Penha e as cotas. Ainda mais recente no Brasil foi a organização do movimento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), lutando por respeito, dignidade, proteção legal e igualdade. Fruto importante dessa luta veio, em maio de 2019, com a decisão do Superior Tribunal Federal de incluir a LGBTfobia na lei de racismo, enquanto ela não é regulamentada de forma específica. Agora, estão criminalizadas ações como ofensa, insulto, agressão e discriminação de não heterossexuais.

12ª Parada do Orgulho LGBT, Niterói (RJ)<sup>ix</sup>



Por fim, considerando as classes sociais, a história brasileira apresenta os mais variados movimentos de luta, a começar pelos enfrentamentos à escravidão e carestia e reivindicações por serviços públicos de qualidade e direitos trabalhistas, como férias remuneradas, décimo terceiro, sindicalização e greve. O movimento propriamente trabalhista tem sua origem no Brasil, a partir do final do século XIX, sendo então formados os primeiros sindicatos, federações e partidos de trabalhadoras e trabalhadores. Em 1917 foi organizada a primeira greve geral no país, e cem anos depois ocorreu outra, que bateu recordes internacionais no número total de trabalhadores que não foram para seus postos de trabalho. É uma história de idas e vindas, pois se houve avanços, como as leis trabalhistas, em vários momentos de ditaduras ou de governos com outras prioridades foram restringidos os direitos de organização da classe trabalhadora e suas ideologias.

Manifestação de trabalhadores em 2017. Belém do Pará\*



Além das questões de gênero, raça e classe, estão conectados a elas os movimentos comunitários ou de bairro, que se difundiram no Brasil, principalmente, dos anos 1970 em diante. Daí que resultam as várias associações de bairro e moradores, que deram importante contribuição para melhorar a vida das comunidades.

Para aprofundar nossas reflexões sobre a importância dos movimentos sociais, vamos acompanhar o documentário “ConViver”, produzido pela Nigéria Filmes (2017, 21 minutos, disponível em: <https://youtu.be/FnrHrCh4sJI>).



## 5.2 PARTIDOS

Por fim, existem os partidos e organizações políticas, que tentam sintetizar, resumir, as diferentes bandeiras sociais, e disputar os espaços de poder. No Brasil, são mais de trinta. Esses instrumentos podem servir tanto para manter tudo como está quanto para pressionar os políticos e para as pessoas disputarem a possibilidade de fazerem as políticas que tanto desejam, assegurando os direitos negados ou criando novos. Todo partido registrado no Brasil, obrigatoriamente, tem um programa oficial, que deve seguir. Embora muitos políticos e partidos não tenham coerência, há exceções, e podemos acompanhar isso vendo as votações no Congresso. Há partidos que se dividem e outros que fecham questão, orientando toda sua bancada a votar contra ou a favor de determinado projeto, à medida que ele se harmoniza ou não com o programa partidário.

Não devemos ser ingênuos e ignorar que há muita infidelidade partidária, corrupção e venda de apoio, com “os grandes” constituindo bancadas no Congresso para defender seus interesses. Contudo, apesar de sermos bombardeados com notícias ruins sobre partidos e política, não podemos generalizar e ignorar o assunto, pois é muito importante. Afinal, as políticas públicas no Brasil são criadas por pessoas que receberam um mandato da população, e precisa haver maior acompanhamento da vida política, a fim de melhorar a vida de todas e todos. A ideia da representação é estar no lugar de alguém, e quem é votado precisa ter responsabilidade. Mas, para tal, as pessoas precisam tomar consciência política e deixar de achar que voto é mercadoria, moeda de troca por favores ou forma de apoiar conhecidos e parentes, que não necessariamente serão bons representantes. Se há muitos partidos que congregam pessoas sem ter um vínculo ideológico, ou defendem abertamente as elites, outros assumem posições claras em defesa dos direitos sociais.

Pensando neste tema, como está a situação da política municipal em sua cidade? Os partidos têm seguido programas bem definidos, ou têm servido de meros instrumentos nas mãos dos poderosos locais? Há oposição na Câmara Municipal, ou a prática tem sido vereadores apoiarem os prefeitos em troca de cargos e benefícios? Será que essa realidade tem impactado de forma positiva ou negativa na garantia dos direitos sociais em sua cidade? Qual a importância e os meios de modificar isso? Quando votamos, antes mesmo das pessoas, estamos fazendo a opção por determinados partidos e formas de fazer política. Atente-se para isto!

Vamos finalizar acompanhando a música “Até Quando?”, de Gabriel Pensador, que é muito tocada em greves e manifestações:

Não adianta olhar pro céu  
Com muita fé e pouca luta  
Levanta aí que você tem muito protesto pra fazer  
E muita greve, você pode, você deve, pode crer

Não adianta olhar pro chão  
Virar a cara pra não ver  
Se liga aí que te botaram numa cruz e só porque Jesus  
Sofreu não quer dizer que você tenha que sofrer!



Até quando você vai ficar usando rédea?  
Rindo da própria tragédia  
Até quando você vai ficar usando rédea?  
Pobre, rico ou classe média  
Até quando você vai levar cascudo mudo?  
Muda, muda essa postura  
Até quando você vai ficando mudo?  
Muda que o medo é um modo de fazer censura

Até quando você vai levando? (Porrada! Porrada!)  
Até quando vai ficar sem fazer nada?  
Até quando você vai levando? (Porrada! Porrada!)  
Até quando vai ser saco de pancada?

Você tenta ser feliz, não vê que é deprimente  
O seu filho sem escola, seu velho tá sem dente  
Cê tenta ser contente e não vê que é revoltante  
Você tá sem emprego e a sua filha tá gestante  
Você se faz de surdo, não vê que é absurdo  
Você que é inocente foi preso em flagrante!  
É tudo flagrante! É tudo flagrante!

Até quando você vai levando? (Porrada! Porrada!)  
Até quando vai ficar sem fazer nada?  
Até quando você vai levando? (Porrada! Porrada!)  
Até quando vai ser saco de pancada?

A polícia  
Matou o estudante  
Falou que era bandido  
Chamou de traficante!  
A justiça  
Prendeu o pé-rapado  
Soltou o deputado  
E absolveu os PMs de Vigário!

Até quando você vai levando? (Porrada! Porrada!)  
Até quando vai ficar sem fazer nada?  
Até quando você vai levando? (Porrada! Porrada!)  
Até quando vai ser saco de pancada?

A polícia só existe pra manter você na lei  
Lei do silêncio, lei do mais fraco

59 Ou aceita ser um saco de pancada ou vai pro saco



A programação existe pra manter você na frente  
Na frente da TV, que é pra te entreter  
Que é pra você não ver que o programado é você!  
Acordo, não tenho trabalho, procuro trabalho, quero trabalhar  
O cara me pede o diploma, não tenho diploma, não pude estudar  
E querem que eu seja educado, que eu ande arrumado, que eu saiba falar  
Aquilo que o mundo me pede não é o que o mundo me dá  
Consgio um emprego, começa o emprego, me mato de tanto ralar  
Acordo bem cedo, não tenho sossego nem tempo pra raciocinar  
Não peço arrego, mas onde que eu chego se eu fico no mesmo lugar?  
Brinquedo que o filho me pede, não tenho dinheiro pra dar!  
Escola! Esmola!  
Favela, cadeia!  
Sem terra, enterra!  
Sem renda, se renda! Não! Não!

Até quando você vai levando? (Porrada! Porrada!)  
Até quando vai ficar sem fazer nada?  
Até quando você vai levando? (Porrada! Porrada!)  
Até quando vai ser saco de pancada?

Muda, que quando a gente muda o mundo muda com a gente  
A gente muda o mundo na mudança da mente  
E quando a mente muda a gente anda pra frente  
E quando a gente manda ninguém manda na gente!  
Na mudança de atitude não há mal que não se mude nem doença sem cura  
Na mudança de postura a gente fica mais seguro  
Na mudança do presente a gente molda o futuro!

Até quando você vai ficar levando porrada  
Até quando vai ficar sem fazer nada  
Até quando você vai ficar de saco de pancada?  
Até quando você vai levando

#### ATIVIDADE:

Chega de “ficar levando porrada” e “virar saco de pancada”, “sem fazer nada”, não é mesmo? Vamos nos colocar em ação? Reflita sobre seu bairro e sua cidade, anotando aqueles que você julga serem os principais problemas. Converse com outros moradores a respeito e também anote a opinião deles. Identificados os principais problemas, pense e escreva sobre as ações que você considera prioritárias para mudar sua realidade. Considere então a possibilidade de fundar um movimento, definindo seu nome, suas pautas, canais de comunicação e modo de se organizar.



## SUGESTÃO DE FILMES:

Políticas de saúde no Brasil: um século de luta pelo direito à saúde (2006, 60 minutos). Direção: Renato Tapajós.

Eles não usam black-tie (1981, 2 horas). Direção: Leon Hirszman.

Orgulho e esperança (2015, 2 horas). Direção: Matthew Warchus.



# Capítulo 6

O Estado, as políticas públicas, a sociedade e nosso  
plano de ação

## 6 O ESTADO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS, A SOCIEDADE E NOSSO PLANO DE AÇÃO

Salve, salve. Hoje, chegamos a nosso último encontro formativo. Vamos só apresentar mais alguns conceitos para, na sequência, com mais segurança, elaborar um plano de ação para mudar a realidade de nossa comunidade.

### 6.1 O ESTADO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A SOCIEDADE

Como você sabe, ao longo da história, houve diferentes formas de Estado, desde as cidades-estado até os feudos e o modelo atual, de Estado-nação e Estado democrático de direito. Este começou a ser formado lá no século XVI, com as navegações. Era de interesse das burguesias unificar as leis e moedas, bem como garantir sua participação política, para facilitar seus negócios ultramarinos. Até as Revoluções Liberais, ou burguesas (sendo a primeira a inglesa, já no século XVII), o Estado era absoluto ou absolutista e de representação restrita, não havendo limites claros para o poder do soberano, nem participação popular. É das revoluções burguesas, sendo a Revolução Francesa (1789) a mais famosa, que nasce a concepção dos governantes como representantes do povo, e que têm suas ações limitadas pela divisão dos poderes (executivo, judiciário e legislativo), por leis e princípios gerais, como as constituições. Inclusive, é da Revolução francesa que se originam os conceitos de “esquerda” e “direita” na política, com os primeiros querendo aprofundar o processo revolucionário.

É esse legado histórico e teórico que fundamenta nossa Carta Magna, como no artigo primeiro, que diz: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.” Mas, a efetivação dessa representatividade não ocorreu do dia para noite, sendo resultado de muita luta, pois a burguesia não aceitou a livre organização e representação dos trabalhadores, sendo criadas barreiras socioeconômicas para participação e o Estado, controlado pelas elites, servindo para reprimir o povo e tornar os poderosos ainda mais poderosos.

Contudo, com a organização das trabalhadoras e trabalhadores, luta e conquistas de direitos (sejam civis e políticos sejam econômicos, sociais e culturais) o Estado foi mudando sua concepção, passando a incorporar direitos, como trabalhistas, de moradia, educação, saúde, etc, buscando acabar com injustiças e garantir o bem-estar, como lemos nos artigos iniciais de nossa Constituição. Para isso foram feitas muitas greves, passeatas, ocupações, protestos e até revoluções, com as classes populares, em diferentes países, também conseguindo eleger governos que as representassem. Assim que, atualmente, temos escolas e universidades públicas que dão sustentação à concepção de governo representativo, que para tal precisa ser constituído livremente por uma sociedade ilustrada ou educada. Direito à saúde e demais têm a mesma trajetória, isto é, foram conquistados através de lutas. Assim, o Estado se tornou um cabo de guerra, com as classes e grupos identitários disputando o sentido de suas políticas, se mínimas ou máximas.

Mas, é importante lembrar, como vimos ao longo do curso, o quanto falta para uma democratização verdadeira do Estado, garantindo os direitos básicos da população e uma



representatividade verdadeira para pobres, mulheres, afrodescendentes, indígenas, portadores de deficiências, LGBT+, entre outros grupos.

Contudo, ao invés de nos desmotivar, ao olhar para o passado e para o que ainda falta garantir no presente devemos nos mobilizar, bastando considerar o quanto já avançamos até aqui. Devemos dar continuidade à luta das gerações anteriores por um Estado que esteja a serviço do povo, erradique as desigualdades e respeite as diferenças, pois se há organização e luta, há mudanças sociais positivas.

Mas, nosso papel é muito mais do que apenas saber votar. É também nos organizar e ajudar as pessoas a se organizar, para debater sobre a realidade do bairro, cidade, estado e país, evitar oportunismos, clientelismo, demagogia e mobilizar a sociedade contra injustiças e pela garantia dos direitos e **políticas públicas**, além de dialogar com o poder público, acompanhar e fiscalizar as ações dos representantes eleitos e dos órgãos responsáveis, pressionando-os e os denunciando quando necessário. Se muitos representantes eleitos viram as costas para o povo e só se beneficiam pessoalmente da coisa pública, tratando-a como bem privado (patrimonialismo) e negociando favores por apoio (clientelismo), é porque a sociedade está desorganizada e carente e, assim, é presa fácil de oportunistas e politiquieiros. Um exemplo é uma cidade que quase não têm empregos, para além daqueles gerados pela prefeitura e Câmara de vereadores, com os políticos então trocando cargos por apoio e, assim, mantendo redes de pessoas dependentes, que perdem sua independência política para garantir sua sobrevivência. Em sua cidade, essa tem sido a prática da política representativa?

Por tudo isso, precisamos realmente ser cidadãs e cidadãos, sabedores de nossos direitos e ter articulação, organização e coragem para lutar por sua efetivação, reivindicando políticas públicas e medidas contra toda forma de exploração. Ninguém quer viver em uma sociedade injusta e opressiva, e é para evitar isso que precisamos de um corpo social consciente e ativo, que tenha condições de alimentar as lutas e reivindicações e operar as transformações sociais desejadas. Todos nós somos sujeitos essenciais dessa mudança, já que quem faz a história não são os heróis imaginários, mas o povo que, consciente de seu poder e papel social, está organizado e luta contra injustiças.

## 6.2 O MINISTÉRIO E A DEFENSORIA PÚBLICA, ALIADOS DAS CIDADÃS E CIDADÃOS

É para nos auxiliar, enquanto sociedade, e garantir direitos, que a própria lei garante o funcionamento de dois órgãos fundamentais: o Ministério Público e a Defensoria Pública. Quanto ao primeiro, as origens do termo são controversas, mas sua existência autônoma data de 1946. Seu objetivo está bem explícito no site da representação maranhense do órgão: “o Ministério Público é a estrutura do Estado cuja missão Constitucional é a luta pela manutenção e efetivação do Estado de Direito e da Democracia.” Isto quer dizer, zelar pela aplicação da lei, ordem jurídica e garantia das políticas sociais e dos direitos previstos em lei, em contrapartida a um Estado que vem abandonando e negligenciando suas funções sociais. Podemos acompanhar o cumprimento dessas atribuições nas “ações civis públicas” ou “compromissos de ajustamento de condutas”, encaminhados pelos promotores de justiça, forçando o estabelecimento de políticas públicas implementadoras de direitos por meio da intervenção do judiciário ou não, corrigindo distorções e punindo quem fere a lei. Particulares,



o Estado e o município são assim coagidos a cumprir as legislações. Além disso, o órgão tem atuado no combate à criminalidade, denunciando criminosos e fiscalizando a execução penal. Há, ainda, as promotorias comunitárias, que refletem a atuação social da instituição.

Nós, cidadãos, podemos e devemos fazer as denúncias relativas a violações de direitos junto ao Ministério Público (MP), provocando-o a agir, pois o órgão ao fiscalizar o executivo, cobrar o legislativo e acionar o judiciário “estará ao lado da lei, dos ideais de justiça, da sociedade e, especialmente, dos menos favorecidos.”. O MP “foi criado para defender os interesses da sociedade”, sendo “agente de transformação a serviço da cidadania, dos interesses sociais e da democracia” ao qual cabe “tomar providências para que se cumpra a lei”, o que inclui agir quando um grupo de pessoas se sente lesado em seus direitos garantidos por lei, como previsto no artigo 127º da Constituição. Na defesa dos direitos assegurados, o MP fiscaliza a conduta dos membros do executivo, cobrando a prestação dos serviços públicos, bem como movimentar processos judiciais contra gestores públicos de instituições que não estejam cumprindo suas funções e tutela os interesses daqueles que não têm capacidade de se autorrepresentarem (menores, idosos, etc.). Encarregado da defesa dos valores essenciais à vida e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, o órgão defende o meio ambiente, saúde pública e combate infratores que se opõem à vida. Dentre outras atribuições, pode ainda requerer informações e documentos de autoridades, promover inspeções e diligências, instaurar sindicância, notificar e colher depoimentos, requisitando condução coercitiva de quem se negar a fazê-lo.

Já a Defensoria Pública, conforme o artigo 134 da Constituição, é a instituição responsável pela garantia de assistência jurídica (judicial e extrajudicial) integral e gratuita a quem não tem recursos suficientes para contratar advogado particular, prestando orientação e defesa formal, de modo coletivo ou individual, e tem ainda a prerrogativa de propor projetos de lei. No sítio eletrônico do órgão do estado do Maranhão, consta como visão da Defensoria Pública: “Permanecer sendo uma instituição de referência na defesa e promoção dos direitos humanos no Estado”. Provam sua atuação junto à sociedade maranhense várias ações já realizadas, visando erradicar o trabalho escravo e feminicídio, proteger comunidades quilombolas e defensores dos direitos humanos, entre outras.

Em resumo, vimos que o Estado é tanto garantidor quanto violador dos direitos, e precisamos estar organizados para disputar os rumos das políticas públicas, ou pelo menos fiscalizar os governantes e manter contato permanente com as instituições responsáveis por assegurar nossos direitos.

### 6.3 AS ORGANIZAÇÕES POPULARES

Já estudamos o surgimento e atuação de vários movimentos populares e vale fechar nossa reflexões, retomando brevemente o assunto. Além dos movimentos sociais, há diversas associações, organizações não governamentais, grupos e coletivos informais, que têm uma atuação social marcada pela luta por direitos. É comum a todos esses agrupamentos a mobilização voltada a transformar a sociedade, que pode ser institucionalizada ou não, a depender da luta que se precisa travar ou dos objetivos que se quer alcançar, pois a burocracia pode ajudar ou não. O importante é estarmos organizados e atuantes. Como diz a cartilha da Rede de Educação Cidadã (RECID):



“Quando nos organizamos, alimentamos a chama da indignação, conseguimos mesmo com todo desânimo vislumbrar uma luz, pois não estamos sós. Quando nos organizamos, conseguimos perceber que mais importante do que a chegada é o processo de caminharmos juntos, fortalecendo-nos mutuamente [...] Organizar-se é mudar de um estado a outro, é se movimentar. As estruturas que provocam a desigualdade e a exploração podem ser destruídas por meio de uma organização social popular, pois ela disputa e constrói poder e se apresenta como um caminho para mudanças na sociedade. É popular porque pressupõe a união e a identidade de grupos/povos/classe que são explorados e violentados [...] Uma organização social popular nasce do povo, que trilha o caminho da transformação [...] Povos, grupos e a classe trabalhadora se classificam por meios de suas lutas contestatórias, mas também por meio de lutas de re-existência e afirmação. Essas lutas ocorrem cotidianamente nos campos, nas águas, nas florestas e nos espaços tomados pelo concreto – as cidades. Buscam garantir não somente o direito à existência, mas principalmente o direito de ser da forma que se quer [...] Observando cuidadosamente as experiências da humanidade, enxergaremos vários instrumentos organizativos disponíveis e os mais variados processos de lutas e re-existências [...] O mundo geme em dores de parto, oxalá que seja o parto do poder popular.”

São, portanto, as lutas que constroem as organizações, e não o contrário. A fome, concentração de terra e renda, discriminações e desigualdades, carestia e a falta de moradia, emprego, educação e saúde de qualidades são problemas sentidos por todas e todos. Em nosso país, estado e comunidade, podemos ter certeza, muitas experiências organizativas já foram feitas para dar conta de demandas coletivas, surgindo quando foi preciso ampliar a ação individual e construir consenso sobre temas que tocam a coletividade, tendo caráter tanto contestatório quanto reivindicativo.

Antes de passar para a atividade final, vamos ver um breve vídeo, “Educação popular”, feito pela RECID (2014, 11 min)<sup>i</sup>.



#### ATIVIDADE:

Hoje, vamos construir nosso plano de ação comunitária, que executaremos nos próximos dias, semanas e meses, de forma coletiva. É algo muito simples. Vamos começar discutindo e elencando, ponto a ponto, quais são os principais problemas de nossa



comunidade que vamos tentar resolver. Depois, vamos pensar em ações específicas para resolver cada um desses problemas. Na sequência, sabendo quais são os problemas e as ações, vamos apontar os sujeitos responsáveis para fazer cada coisa. De posse dessas informações, vamos definir se faremos tudo como indivíduos independentes, organizados de forma mais livre, ou se tentaremos dialogar e utilizar uma organização comunitária já existente ou, ainda, se formaremos uma nova. Enfim, precisamos definir qual o meio que utilizaremos, como e quando faremos para resolver nossos problemas coletivos. Estabelecidas as ações, seu prazo e responsáveis, só resta colocar as mãos à obra e agendar o próximo encontro, para fazer um balanço das ações, pensar em outras e, se necessário, um replanejamento.

#### SUGESTÃO DE FILME:

Porta a porta – a política em dois tempos (2011, 1 hora 20 minutos). Direção Marcelo Brennand.



# Capítulo 7

Cidadania Cultural

## 7 CIDADANIA CULTURAL

Salve, salve! O capítulo de hoje é sobre direitos culturais, e fundamenta nossas oficinas culturais formativas. Você sabia que a cultura é um direito do cidadão? Sim, está no 27º artigo da “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, de 1948: “Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.”

Para a realização completa da cidadania e como parte do exercício de humanização, é preciso que as cidadãs e cidadãos tenham oportunidades culturais. Em outras palavras, a cultura deve ser garantida como direito e como trabalho de criação dos sujeitos culturais. No Brasil, há um esboço tímido de política cultural no texto constitucional de 1934. Mas, é somente com a “Constituição Cidadã” (de 1988) que temos, pela primeira vez, a garantia dos direitos culturais. Seu artigo 215 considera os direitos culturais como direitos humanos fundamentais, tendo o Estado o dever de estimulá-los e promovê-los: “O Estado garantirá a todos os plenos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

O artigo 215 de nossa Carta Magna contempla duas diretrizes básicas da cidadania cultural: a cultura como direito e como trabalho de criação dos sujeitos culturais. Mas, na história do Brasil, sabemos que direitos conquistados não são direitos garantidos. Portanto, somente a lei não basta, ela precisa sair do papel, ser de fato efetivada, e para isso precisamos nos organizar e lutar.

Como está a situação desse direito em seu bairro e cidade?

O Estado, para efetivar a cidadania cultural, deve investir na área da cultura. No entanto, os investimentos setoriais têm sido insuficientes, não ultrapassando 1% do orçamento da União. Por isso, os direitos culturais não estão assegurados. E o mais grave é que essa situação não é exceção, mas sim a regra de como o Estado brasileiro vem investindo em cultura. Assim, para a fruição de bens culturais, geralmente, o cidadão deve pagar para ouvir uma boa música, ver um filme e assistir a uma peça de teatro, etc. Da mesma forma, acontece com aqueles que produzem cultura, os artistas, que, na maioria das vezes, não conseguem aprimorar sua arte por falta de incentivos.

Apesar de ser constante a falta de investimentos e de uma política baseada na cidadania cultural, vemos ao longo da história brasileira o Estado tratando a cultura de diversas formas e sob interesses inconfessáveis. Durante o Estado Novo (1937-1945) e a Ditadura Militar (1964-1985) os governos autoritários usaram a cultura para se justificar, submetendo e controlando as atividades culturais. O poder público então se tornou sujeito cultural, produtor de cultura, como define a tradição autoritária. Nesses períodos, a cultura serviu tão somente para glorificar o Estado e a autoridade dos militares. No final dos anos 1950 e início dos anos 1960, certa “tradição populista” demonizou “a cultura de elite” e enalteceu a cultura popular, dando-lhe uma aura quase messiânica. Como lembra a filósofa Marilena Chauí, a tradição populista “pretende que o órgão público de cultura tenha um papel pedagógico sobre as massas populares, apropriando-se da cultura popular para, depois de transformá-la, devolvê-la em sua



verdadeira verdade ao povo”. Temos ainda, em meados dos anos 1980, o surgimento da posição neoliberal, ainda vigente, que minimiza o papel do Estado no plano da cultura, valorizando a iniciativa privada. Ou seja, os governos neoliberais submetem os órgãos públicos de cultura aos conteúdos e padrões definidos pela **indústria cultural** e seu mercado, desestimulando assim a criação cultural não vinculada a interesses mercadológicos.

Geralmente, a orientação do governo e da indústria cultural está em usar a cultura como vetor de toscas ideologias e geração de lucro, o que serve apenas para a reprodução de determinados grupos no poder. Promover oportunidades culturais abrangentes para a população, visando fortalecer o campo democrático, é algo que não tem existido na política nacional de cultura. É por isso que, nas pesquisas sobre consumo cultural, o interesse dos brasileiros por cultura está aquém dos níveis de consumo de bens culturais dos países verdadeiramente democráticos.

Em sua cidade há políticas públicas de cultura? E manifestações culturais populares? Quais são privilegiadas e quais são ignoradas pelo poder público?

Feito este rápido balanço, percebemos como é difícil materializar nossa cidadania cultural, especialmente por falta de vontade política e de compromisso com os artistas e produtores culturais. Nossa mentalidade hierarquizada, resultado de mais de 300 anos de escravidão, aceita pacificamente a violação sistemática dos direitos sociais e trata a cultura como artigo de luxo. Assim, a cultura seria algo da elite e para a elite, ou bem restrito, ao invés de um direito acessível a todos. Ou seja, a cultura no Brasil é uma joia rara, embora pouco cobiçada. Diferentemente do que acontece em países que se esforçam para elevar o capital cultural e econômico da sua população, o Estado brasileiro não tem, realmente, investido em cultura, continuando a negar tal direito. São poucas as administrações públicas, sejam estaduais e municipais, que têm dado a devida atenção à cultura, aos artistas e produtores culturais.

Nesse sentido, o indivíduo pobre está privado de ouvir uma boa MPB ou os quartetos de Beethoven, ler clássicos da literatura brasileira ou universal, ou assistir peças de teatro e filmes, que não os “enlatados de Holywood”. O indivíduo pobre não tem essas necessidades e, por isso, elas não devem ser criadas. Esse pensamento elitista é justamente o contrário do que defende a cidadania cultural. Esta visa criar oportunidades culturais abrangentes para todos, independentemente da cor, classe, gênero e religião dos indivíduos. Ao dispor dos bens culturais, os indivíduos tornam-se mais compreensivos, atentos às iniquidades sociais. Daí a importância da garantia dos direitos culturais.

Os cidadãos devem, pois, considerar a cultura como direito, uma necessidade que o Estado deve satisfazer. Como dizia a banda Titãs, na música intitulada Comida: “A gente não quer só comida/ a gente quer comida/ diversão e arte/ A gente não quer só comida/ A gente quer bebida/ diversão, balé”. Isto é, fazer da cultura uma necessidade, tal como o ato de comer. Para a garantia dos direitos culturais, o Estado deve investir mais nesta importante área, destinar verbas robustas para seu desenvolvimento. Em outras palavras, melhor distribuir os bens culturais, tornando a sociedade brasileira mais justa e democrática.

As populações do interior são as mais afetadas pela falta de equipamentos culturais. São poucas as bibliotecas à disposição dos estudantes. As secretarias de cultura existem somente como “cabides de emprego”, porque não têm recursos para a realização de ações que estimulem os cidadãos a utilizar os equipamentos disponíveis. A maioria das prefeituras vem tratando a cultura com “migalhas” do seu orçamento, não incentivando a criação cultural da



população e nem a construção de espaços de cultura. Um exemplo disso ocorre na cidade de Bacabal, no interior do Maranhão. Cidade esta conhecida como aquela do “já teve”, pois no passado teve determinados equipamentos e espaços culturais e hoje não tem mais: “já teve”! Prestes a completar seu centenário de fundação, essa cidade, que não é diferente dos seus pares, além de não dispor de saneamento básico, carece de museus, casas de memória, discoteca pública, parques, teatros, espaços de lazer, etc. São as escolas, os terreiros e as igrejas católicas e evangélicas que passaram a cumprir, à sua maneira, o papel do Estado no campo da cultura. Portanto, em grande medida, a juventude bacabalense está privada de seu direito à literatura e as artes em geral.

Quando comparamos com cidades que investiram na cultura, compreendemos então por que os índices de criminalidade entre jovens nesse município maranhense e em outros similares têm crescido, de forma assustadora. Um exemplo bem sucedido é a cidade de Medellín, na Colômbia. Não se pode, é verdade, comparar a receita de uma cidade grande com a de uma cidade pequena, mas isto não quer dizer que o uso de determinada fórmula não possa ser replicado em outros espaços de forma adaptada também para produzir efeitos positivos. Em quase trinta anos, a cidade de Medellín reduziu o índice de homicídios violentos em 95%. O segredo foi investir na área da cultura. Como diz Jorge Melguizo, ex-secretário de Cultura da cidade, “A cultura é um antídoto contra a indiferença”. Isto é, a cultura nos ensina o valor da vida, a conviver com o outro e a erradicar a violência. Em razão disso, a cidade de Medellín passou a investir 5% do seu orçamento, cerca de 60 milhões de dólares, na área da cultura e o resultado foi a diminuição gradativa da violência. Em bairros de baixa renda, foram construídos os famosos parques-bibliotecas, equipamento cultural que agrega no mesmo espaço bibliotecas, teatro, sala de exibição, brinquedoteca, etc. Os parques-bibliotecas constituem construções sofisticadas em bairros de alta vulnerabilidade. Assim, a prefeitura de Medellín vem transformando esses espaços públicos nos principais símbolos do bairro, sendo, motivo de orgulho dos moradores e uma das chaves de transformação social.

Por tudo isso, os direitos culturais não podem ser violados. Os cidadãos devem cobrar os poderes públicos para o investimento em ações culturais. O Estado deve estimular e promover as condições para que a população das cidades crie e frua a invenção cultural. Tendo acesso à cultura, os jovens não vão se envolver com o mundo do crime. Mas, para tanto, precisamos de cidadãos ativos que possam cobrar dos agentes públicos a garantia dos direitos culturais.

É, por isso, que nosso curso “Defensor comunitário” dispõe de quatro encontros culturais formativos, para justamente sensibilizar, formar e despertar nos jovens a consciência de que a cultura é um direito inalienável. São as oficinas de direito à literatura e cinerário, contempladas nesse capítulo dos direitos humanos, chamado cidadania cultural.

## 7.1 OFICINAS DE DIREITO À LITERATURA

A literatura é uma necessidade universal. De acordo com o intelectual brasileiro Antonio Candido, definimos literatura como todas as criações de toque poético, ficcional ou dramático em todos os níveis de uma sociedade, em todos os tipos de cultura, desde o que chamamos folclore, lenda, chiste, até as formas mais complexas e difíceis da produção escrita das grandes civilizações.



As Oficinas de Direito à Literatura visam satisfazer essa necessidade humana, através de leituras coletivas e individuais, de contos, novelas, poesias etc. Desde sua fase colonial até o que de mais novo vem sendo produzido, a literatura brasileira nos guiará nestas oficinas, buscando, tal como a literatura de maneira geral, humanizar, sensibilizar os participantes destas oficinas para a importância dos direitos humanos, pois a literatura, como afirma Candido, “desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante”.

Como uma das diretrizes da cidadania cultural se realiza no trabalho de criação dos sujeitos culturais, os participantes desta oficina, além da leitura de farto e diverso material de nossa literatura, também vão produzir sua própria literatura, conto e poesia.

## 7.2 CINERÁDIO

Outra forma de garantir o direito à cultura é propiciar espaços de reprodução de músicas e filmes. É o que vem fazendo o subprojeto de extensão Cinerádio, realizado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em seu auditório e em escolas de Bacabal. Seu objetivo é garantir o direito à cultura, por meio da projeção de filmes e de sessões de música. O Cinerádio tem como foco as temáticas sociais, ao promover, após a reprodução de discos e filmes, debates que permitem a integração dos sujeitos na realidade, fortalecendo a cultura dos direitos humanos e a formação cidadã e democrática. As escolas do Brasil constituem excelentes espaços para a reprodução dessa experiência, que pode ocorrer no contraturno e nos finais de semana, integrando comunidade e escola e auxiliando na formação de cidadãs e cidadãos.



## GLOSSÁRIO

**Ação afirmativa:** lei que, reconhecendo a desigualdade concreta, discrimina positivamente parcelas da população, visando garantir-lhes direitos especiais, com o intuito de corrigir injustiças históricas e realizar de fato a igualdade jurídica. É o caso da cota para mulheres na política e das reservas de vagas a afrodescendentes e indígenas nas universidades e concursos públicos.

**Classe social:** a sociedade é dividida em classes, que são o lugar que os sujeitos ocupam no processo de produção e reprodução da vida, como, por exemplo, em uma empresa ou fazenda, nas quais há os proprietários do negócio e os trabalhadores, que não têm os meios de produção e vendem sua força de trabalho em troca de salário.

**Constituição:** é o conjunto de princípios e normas que devem fundamentar todas as leis de um país e especificar e delimitar os poderes e funções dos órgãos públicos.

**Crianças, adolescentes e jovens:** O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 1990) define a pessoa de até doze anos incompletos como criança e, até dezoito, como adolescente. Já o “Estatuto da Juventude” (Lei 12.852, de 2013) coloca na condição de jovens as pessoas entre 15 e 29 anos.

**Estado democrático de direito:** um Estado é democrático e de direito, porque nele estão representados seus cidadãos e cidadãs, há uma delimitação clara dos poderes dos governantes e o Estado garante os direitos básicos da população, tanto civis e políticos quanto econômicos, sociais e culturais (CASARA, 2012).

**Feminismo:** movimento social e filosófico que busca garantir a igualdade de direitos entre mulheres e homens, e torna-la efetiva, erradicando discriminações e assegurando políticas que corrijam as desigualdades.

**Gênero:** Se “sexo” é classificação biológica, gênero é cultural, com cada grupo humano tendo sua representação social do masculino e feminino, o que implica em atribuição de valores e juízos, podendo ser constituídas representações discriminatórias, como o machismo e a LGBTfobia.

**Indústria cultural:** É uma perspectiva da cultura como mercadoria, produzida, vendida e veiculada das elites para as pessoas, estas tratadas como massa, que tem sua individualidade e interesses próprios anulados. É uma ideologia dominante, que nivela as pessoas por baixo, idiotiza-as, usando dos canais de comunicação monopolizados nas mãos de poucos. Assim, as pessoas são alienadas, convencidas de uma visão de mundo que não corresponde a seus interesses, conformando-se com sua situação política e econômica. Apesar da democratização do acesso a músicas, vídeos e conteúdos por meio da internet e redes sociais, há uma tendência das pessoas reproduzirem as preferências alinhadas com os interesses dominantes.

**Machismo:** Opiniões e atitudes baseadas na suposta superioridade de homens em relação a mulheres.

**Movimentos sociais:** organização, institucionalizada ou não, de setores de uma população para denunciar situações ou lutar por direitos específicos, seja a condição social, urbana, de classe, gênero, raça, sexualidade, ou pela defesa de pautas difusas, como paz, meio-ambiente, saneamento, trânsito, entre outras.



**Patriarcalismo:** refere-se a patriarca, como o homem chefe de família, responsável pela sustentação econômica ou manutenção do lar, relegando para a mulher os afazeres domésticos e cuidados com os filhos, que são atividades desprestigiadas em várias sociedades, decorrendo daí a discriminação contra mulheres, chamada de machismo ou misoginia, e também a discriminação contra não heterossexuais.

**Políticas públicas:** meios variados (ações, programas, projetos, leis) voltados a atender problemas e demandas, produzindo soluções para concretizar os direitos da população. Um exemplo é o Sistema Único de Saúde, como política pública que garante o direito à saúde, ou as redes municipais, estaduais e federais de educação pública e gratuita.

**Raça:** A classificação das espécies animais em raças levou alguns cientistas sociais a assim dividirem também a humanidade, principalmente a partir dos aspectos físicos. No entanto, essas divisões se mostraram não só falsas, como perigosas e criminosas, haja vista que os seres humanos são iguais, havendo apenas diferenças de cultura. Hoje em dia, usa-se o termo “etnia”, que é como os diferentes sujeitos e grupo entendem e explicam suas origens, referenciando-se em determinados antepassados e grupos. Uma das principais diferenças entre raça e etnia é que, geralmente, o próprio indivíduo afirma sua pertença étnica enquanto a classificação em raças é, não raro, uma definição imposta ao outro.

**Saneamento básico:** o artigo 3º da Lei 11.445, de 2007, considera saneamento básico “o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável [...] esgotamento sanitário (coleta, transporte, tratamento de esgoto), limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (da coleta ao destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas) e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas”.

**Senso comum:** modo de pensar que leva em conta a experiência vivida e ouvida, mas não tem verificação científica, podendo estar equivocado e carregado de preconceitos, como dizer que manga com leite mata.



## FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANISTIA INTERNACIONAL. Jovem negro vivo. Anistia Internacional: Rio de Janeiro, s/d. Disponível em:<[https://datadotestudio.com/blog/wp-content/uploads/2015/05/versaoPOR\\_v1-08.png](https://datadotestudio.com/blog/wp-content/uploads/2015/05/versaoPOR_v1-08.png)>.

CANDIDO, Antonio. Direito à literatura. In: Vários escritos. 6ª edição. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2017.

CASARA, Rubens R. R. Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CHAUÍ, Marilena. Cidadania cultural: o direito à cultura. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

COMPARATO, F. K. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 1999.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016.

GUERRA, S. Direito internacional dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2011.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Retrato das desigualdades de gênero e raça. 4ª edição. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em:<[http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos\\_pobreza\\_distribuicao\\_desigualdade\\_renda.html](http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos_pobreza_distribuicao_desigualdade_renda.html)>.

WAISELFISZ, Julio J. Mapa da violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA, FALCSO. Brasília: SEPP/PR, 2012. Disponível em:<[https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012\\_cor.pdf](https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_cor.pdf)>.

MARICATO, Ermínia. Habitação e cidade. 7ªEd. São Paulo: Atual, 1997.

MINISTÉRIO PÚBLICO. Institucional – o Ministério Público. s/d. Disponível em:<<https://mpma.mp.br/index.php/institucional/o-ministerio-publico-2>>.

OXFAM. País estagnado: um retrato das desigualdades brasileiras. 2018. Disponível em:<[https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio\\_desigualdade\\_2018\\_pais\\_estagnado\\_digital.pdf?utm\\_source=site&utm\\_medium=social&utm\\_campaign=relatorio\\_download&utm\\_content=visitantes-site&utm\\_term=botao\\_botao-download\\_cpc\\_download-relatorio\\_baixe](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio_desigualdade_2018_pais_estagnado_digital.pdf?utm_source=site&utm_medium=social&utm_campaign=relatorio_download&utm_content=visitantes-site&utm_term=botao_botao-download_cpc_download-relatorio_baixe)>

PELOSO, Ranulfo. Trabalho de base. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

PETRONE, Talíria. Prefácio à edição brasileira. In: ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99%. Um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

PIOVESAN, F.; MEDEIROS, A. L. B.; VIEIRA, O. V. Introdução à parte I. In: PIOVESAN, F. (org.). Código de direito internacional dos direitos humanos anotado. São Paulo: DPJ Editora, 2008.

PORTAL GELEDES. Raça, gênero, classe, prisão: sete décadas de luta e teoria de Angela Davis. 28 de julho de 2016. Disponível em:< <https://www.geledes.org.br/raca-genero-classe-prisao-sete-decadas-de-luta-e-teoria-de-angela-davis/>>.

REDE DE EDUCAÇÃO CIDADÃ. Quando o povo se junta, o poder se espalha. Orientações para encontros e debates. Sem data, sem editora.



## REFERÊNCIAS DAS IMAGENS E VÍDEOS

### CAPÍTULO 1:

#### A CONSTITUIÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS

<sup>i</sup>Disponível em: <https://youtu.be/hGKAaVoDlSs>.

<sup>ii</sup>Disponível em: <http://nigeriafilmes.com/project/defensorxs/>.

<sup>iii</sup>Disponível em: <http://nigeriafilmes.com/project/onze/>.

### CAPÍTULO 2:

#### DIREITOS, CIDADES DESIGUAIS E INTERVENÇÃO CIDADÃ

<sup>i</sup>Disponível em: [https://2.bp.blogspot.com/-V3UgedK0P2o/WJ5N7CABgeI/AAAAAAAAAB3M/JBOd\\_aH5WhQED1KhYXaRb7iXjgkG0Hw7ACLcB/s1600/desigualdade%2Bsocial.jpg](https://2.bp.blogspot.com/-V3UgedK0P2o/WJ5N7CABgeI/AAAAAAAAAB3M/JBOd_aH5WhQED1KhYXaRb7iXjgkG0Hw7ACLcB/s1600/desigualdade%2Bsocial.jpg).

### CAPÍTULO 3:

#### GÊNERO, RAÇA E CLASSE

<sup>i</sup>Disponível em: [https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio\\_desigualdade\\_2018\\_pais\\_estagnado\\_digital.pdf?utm\\_source=site&utm\\_medium=social&utm\\_campaign=relatorio\\_download&utm\\_content=visitantes-site&utm\\_term=botao\\_botao-download\\_cpc\\_download-relatorio\\_baixa](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio_desigualdade_2018_pais_estagnado_digital.pdf?utm_source=site&utm_medium=social&utm_campaign=relatorio_download&utm_content=visitantes-site&utm_term=botao_botao-download_cpc_download-relatorio_baixa).

<sup>ii</sup>Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos\\_pobreza\\_distribuicao\\_desigualdade\\_renda.html](http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos_pobreza_distribuicao_desigualdade_renda.html).

<sup>iii</sup>Disponível em: <https://www.geledes.org.br/um-olhar-sobre-mulheres-negras-e-o-ensino-superior-brasil/>.

<sup>iv</sup>Disponível em: <http://margaridasalomoa.com.br/wp-content/uploads/2015/03/Mulherada-590x229.png>.

<sup>v</sup>Disponível em: <http://alunosonline.uol.com.br/geografia/perfil-racial-brasileiro.html>.

<sup>vi</sup>Adaptado de: <https://www.nexojournal.com.br/grafico/2018/10/08/Eleicoes-2018-como-fica-a-composicao-da-Camara-em-11-graficos>.

### CAPÍTULO 4:

#### INFÂNCIA, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE

<sup>i</sup>Disponível em: [https://datadotestudio.com/blog/wp-content/uploads/2015/05/versaoPOR\\_v1-08.png](https://datadotestudio.com/blog/wp-content/uploads/2015/05/versaoPOR_v1-08.png).

<sup>ii</sup>Disponível em: <https://image.slidesharecdn.com/mapa2012cor-131030111340-phpapp01/95/mapa-da-violncia-2012-a-cor-dos-homicidios-no-brasil-29-638.jpg?cb=1383131734>.

<sup>iii</sup>Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos\\_pobreza\\_distribuicao\\_desigualdade\\_renda.html](http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos_pobreza_distribuicao_desigualdade_renda.html).

<sup>iv</sup>Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos\\_pobreza\\_distribuicao\\_desigualdade\\_renda.html](http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos_pobreza_distribuicao_desigualdade_renda.html).

<sup>v</sup>Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos\\_pobreza\\_distribuicao\\_desigualdade\\_renda.html](http://www.ipea.gov.br/retrato/infograficos_pobreza_distribuicao_desigualdade_renda.html).



## CAPÍTULO 5:

### MOVIMENTOS, LUTAS SOCIAIS E POLÍTICAS E EMPODERAMENTO

<sup>i</sup>Agência Patrícia Galvão. Marcha aborto e feminicídio. 27/10/2017. Disponível em: <<https://agenciapatriciagalvao.org.br/mulheres-de-olho/dsr/pesquisadora-identifica-3-tipos-de-femicidio-domestico-sexual-e-provocado-por-aborto/attachment/marcha-aborto-femicidio/>>.

<sup>ii</sup>Ato de Mulheres Negras e Indígenas, na Praça Roosevelt, em comemoração ao Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. Foto: Paulo Pinto/Agência PT. São Paulo 25 de julho de 2017. Disponível em: <[https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Dia-da-Mulher-Negra-Latino-Americana-e-Caribenha.\\_\(35999124942\).jpg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Dia-da-Mulher-Negra-Latino-Americana-e-Caribenha._(35999124942).jpg)>.

<sup>iii</sup>Sem-teto participam de um protesto para reivindicar moradias populares, no vão livre do Museu de Arte de São Paulo (MASP), na Avenida Paulista (São Paulo). 11 de dezembro de 2013. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:MTST\\_-\\_ABr-Masp\\_2014.jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:MTST_-_ABr-Masp_2014.jpg)>.

<sup>iv</sup>Protestos dos estudantes secundaristas na Avenida Nove de Julho, em 2015. Autor: Romerito Pontes. Disponível em: <[https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Secundaristas\\_fecham\\_9\\_de\\_Julho\\_em\\_2015.jpg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Secundaristas_fecham_9_de_Julho_em_2015.jpg)>.

<sup>v</sup>Primeira Greve Geral do Brasil. São Paulo, 1917. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Greve\\_Geral\\_S%C3%A3o\\_Paulo\\_1917.jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Greve_Geral_S%C3%A3o_Paulo_1917.jpg)>.

<sup>vi</sup>Disponível em: <<https://youtu.be/YiWrnvX2edY>>.

<sup>vii</sup>Disponível em: <<https://youtu.be/p5bBHL85G-I>>.

<sup>viii</sup>Indígenas protestam em frente ao Congresso Nacional. Foto de Wilson dias. Brasil de Fato. Governo quer alterar regras de demarcação de terras indígenas. 13 de dezembro de 2016. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2016/12/13/governo-quer-alterar-regras-de-demarcacao-de-terras-indigenas/>>.

<sup>ix</sup>12ª Parada do Orgulho LGBT, Niterói (RJ). Foto: Mídia Ninja. Disponível em: <[https://commons.wikimedia.org/wiki/File:12%C2%BA\\_Parada\\_LGBT\\_%E2%80%A2\\_13-11-2016\\_%E2%80%A2\\_Niter%C3%B3i\\_\(RJ\)\\_\(30877507981\).jpg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:12%C2%BA_Parada_LGBT_%E2%80%A2_13-11-2016_%E2%80%A2_Niter%C3%B3i_(RJ)_(30877507981).jpg)>.

<sup>x</sup>Manifestação de trabalhadores em 2017. Belém do Pará. Brasil de Fato. Diversas categorias da região Norte do país irão parar no dia da greve geral. 26 de abril de 2017. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2017/04/26/diversas-categorias-da-regiao-norte-do-pais-irao-parar-no-dia-da-greve-geral/>>.

## CAPÍTULO 6:

### O ESTADO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS, A SOCIEDADE E NOSSO PLANO DE AÇÃO

<sup>i</sup>Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Rvq7D\\_zdwPk](https://www.youtube.com/watch?v=Rvq7D_zdwPk)).





ISBN 978-65-86619-03-4



9 786586 619034